



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0026/CMP/19 de 06/12/2019

Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, o Senhor Vereador Dr. Michâel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

Ausência de membro da Câmara

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Dr. Pedro Martins.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara Municipal:

“Começo precisamente com a informação que me foi remetida ontem pela Sra. Vereadora Anabela Neves, que me comunicou a sua renúncia ao mandato de Vereadora, tendo produzido, evidentemente, imediatamente efeitos. Eu vou ler a comunicação que me foi remetida ontem, por e-mail, às dez e trinta e sete da manhã:

*“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
Eu, Anabela da Mota Neves, Vereadora da Câmara Municipal de Pombal, portadora do cartão de cidadão X, venho por este meio comunicar a V. Exa. que por motivos de doença, renuncio ao mandato de Vereadora, cargo para que fui eleita pelos Pombalenses no dia 1 de outubro de 2017, e que exerci com muita honra, profunda consciência democrática e dedicação à causa pública, tendo cumprido com lealdade e elevado sentido de responsabilidade as funções que me foram confiadas.
Com elevada estima e consideração, envio saudações democráticas,
Anabela Neves”*

Eu tive ocasião de telefonar à Dra. Anabela pouco depois de esta comunicação ter chegado, eu estava a fazer atendimentos, por volta da hora do almoço é que a conheci, trocámos impressões, a Sra. Vereadora apresentou-me com mais algum detalhe o que aqui está, aquilo que é relevante é a informação que aqui está e que é tornada pública, e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

portanto, que deve ser respeitada. Eu transmiti-lhe – e aqui digo perante a Câmara toda que a Dra. Anabela, com a vivacidade com que deve viver, teve assim períodos mais animados, mais quentes, mais emotivos, foi sempre uma presença que auxiliou a que essa temperatura não ficasse muito descontrolada, e pronto, tem muito a ver também com a sua personalidade, com a sua forma de ser, também com a sua profissão, e evidentemente que lhe agradei a sua disponibilidade, os seus contributos, a sua presença, a sua assiduidade, a sua ajuda para o cumprimento desta missão. E depois disso, contatei – porque o órgão tem que ser completo – o membro seguinte do Movimento Narciso Mota – Pombal Humano, e contatei com o Dr. Pedro Martins, com quem depois reuni no final da tarde – já eram, talvez, seis e meia da tarde – dando-lhe nota da circunstância, primeiro telefonicamente, e depois enviando-lhe a convocatória para a reunião de hoje. O Sr. Doutor, o que me disse foi que hoje tinha um teste agendado para os seus alunos, e portanto, não tinha condições para estar presente. De todo o modo, o mandato é do Sr. Vereador, já o podemos tratar assim, não precisa de estar aqui na Câmara para ser investido dessa condição, o Dr. Pedro Martins é a partir deste momento, ou desde a renúncia da Dra. Anabela, em bom rigor, Vereador da Câmara Municipal de Pombal. Hoje tem esta justificação que foi apresentada, e que me parece que fica perfeitamente justificada a sua falta hoje.

E sobre este assunto que inicia a nossa reunião, e que tem a ver aqui com a composição do nosso órgão, que é uma das principais responsabilidades do Presidente da Câmara é esta, a normalidade e o funcionamento do órgão, fica esta observação sobre esta circunstância. Deixem-me dizer-vos, talvez, sem estar aqui a entrar em campos mais pessoais, que esta situação de saúde não me pareceu que fosse assim uma situação de saúde muito, muito grave. Não me pareceu. Temos sempre que desejar a melhor saúde e recuperação, mas não é daquelas situações que nos deixe assim... Pareceu-me de elevadíssima preocupação e desgosto até, não me pareceu que fosse uma situação destas. Dito isto, Srs. Vereadores, entraremos agora no PAOD, mas se quiserem fazer no final destas três ou quatro matérias que eu queria aqui trazer-vos, as intervenções que cada um dos Srs. Vereadores entenda adequadas.

A primeira que eu queria, neste período de antes da ordem do dia, é dar-vos nota de que se iniciaram na segunda-feira os trabalhos de remoção e da cobertura do Centro Escolar de Pombal, e portanto, são trabalhos que já se estão a desenvolver. Felizmente que esta semana estamos com o quinto dia em que não chove, menos mal, sempre nos ajuda. E portanto, esses trabalhos estão a ser desenvolvidos.

Pedi também que fosse distribuído pelos Srs. Vereadores mais um relatório do avanço dos trabalhos de recuperação dos parques infantis na cidade, e portanto, estaremos já muito perto do fim.

Queria também dar-vos nota de que o Festival Ti Milha foi nomeado, pelo segundo ano consecutivo, ao Iberian Festival Awards, que está nomeado em quatro categorias: melhor festival de pequena dimensão, melhor estratégia de comunicação e marketing, melhor programa cultural e melhor contributo para a sustentabilidade. E portanto, no dia 14 de março de 2020, teremos o festival em Lisboa, e nós temos vindo a aumentar o apoio, o esforço logístico e financeiro que damos aqui a este festival, e portanto, temos também



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

com a organização uma expectativa sobre esta avaliação, diria Ibérica, das características do festival.

Queria também dar-vos nota de que acabou de ser editado – e eu pedi para ser distribuído por todos – o manual de acolhimento aos nossos trabalhadores. Como sabem, já há uns quatro anos que nós tínhamos feito um destes manuais, que sintetiza o conjunto dos direitos, das obrigações, faz todo o sentido, num ano em que temos muitos concursos a decorrer, teremos muita integração de trabalhadores a partir de janeiro, estamos já com os olhos postos nesse momento, e quer o Plano de Atividades, quer a alteração do quadro de pessoal, quer o Orçamento, estão muito canalizados para esta circunstância em concreto, e portanto, a ideia é, de facto, irmo-nos apetrechando e facilitando a vida aos nossos trabalhadores.

Por fim, dar-vos nota de que começou também, ou começa amanhã, a programação do Natal na Cidade, são sessenta eventos muito diversos, com muita atividade relacionada com a música, nomeadamente com as nossas filarmónicas, e com momentos variados ao longo destes trinta dias. E portanto, estão todos convidados, evidentemente, para ir acompanhando aquelas em que preferirem estar.

E queria também dar-vos nota de que teremos, através da Federação Nacional de Karaté, um intercâmbio internacional, entre os dias 19 e 22 de dezembro, aqui em Pombal, que terão atividades para as seleções nacionais, para os projetos olímpicos, teremos treino nacional de seleções, teremos projeto de prospeção e de deteção de talentos, teremos um Karaté Open Day no sábado, teremos uma ação de formação de treinadores e encarregados de educação, e uma ação de formação de formadores. E portanto, teremos aqui atividades no Pavilhão da Caldeira, no pavilhão das atividades económicas, no auditório. E eu também acedi a apoiar a Federação através da cedência de quartos para os formadores que aqui estarão durante estes dias. E portanto, estimamos umas centenas de atletas, nesta interrupção de ano letivo, que têm condições de se deslocar a Pombal durante estes quatro dias (19, 20, 21 e 22).

E dito isto, Srs. Vereadores, da minha parte era só. E portanto, se alguém quiser, neste período de antes da ordem do dia, usar da palavra, faça favor."

Odete Alves (Vereadora):

"Bom dia a todos, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários do Município, comunicação social aqui presente.

Só na sequência daquilo que foi a informação do Sr. Presidente, perguntar se, uma vez que já iniciaram os trabalhos no Centro Escolar de Pombal, já foi possível determinar a causa, no fundo, daquelas infiltrações que estavam a acontecer no interior do Centro Escolar, uma vez que eu já vi que foi removida pelo menos uma parte da tela, também já vi que já foi estendida também uma parte, e gostava de perceber se, entretanto, se conseguiram determinar as causas, ou se ainda continuam uma incógnita."

Pedro Murinho (Vereador):

"Ora, bom dia a todos, Srs. Vereadores, Sr. Presidente, colegas aqui presentes.

Sra. Vereadora, sim, já se conseguiu verificar algumas anomalias que até aqui não se tinham verificado. Nomeadamente, eu já tinha reportado na última reunião de Câmara que da análise que já tinha sido feita se verificaram pequenos cortes, e agora, ao levantar toda a composição de lajetas de gresol, que no fundo, é um componente que cria ali uma



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

parte acústica é térmica na cobertura, ao retirar todas as placas, verifica-se que há ali também uns pontos de queimadura, e há uns pontos cortados. E há ali também um pormenor do remate da tela – isto aqui não são certezas, foram mais dados que se encontraram, e que, à partida, potenciam o foco, é uma probabilidade, não há uma certeza absoluta de que aquilo que se encontrou agora tenha sido ali a origem do problema. São boas suspeitas, exatamente, são boas suspeitas, mas não há nada que nos prove realmente a origem, que foi ali que começou, porque nós sabemos que, depois, com o passar do tempo, com as verificações que foram sendo feitas ao longo do tempo, verificou-se que essa mesma utilização da cobertura ficou de certa forma um pouco danificada, e aquilo que verificamos é que há pequenos cortes, o facto de termos tirado as lajetas em alguns pontos, e com o andar em cima da tela, acabou por ficar ali um bocadinho mais frágil. Em grande parte da cobertura, vai ficar a tela antiga, devidamente selada nas imperfeições que se verificaram, ou nas não conformidades que se verificaram, e esta tela nova até está a ser colocada sobre aquela, para termos aqui, no fundo, duas proteções, uma adicional, para ver se não temos mais este problema.

Portanto, as coisas estão a correr bem. E já agora, informo também, estão a dar precipitação para a próxima semana, nós não vamos conseguir terminar tudo até amanhã, e portanto, vamos ver o que é que a meteorologia nos deixa fazer na próxima semana, porque o objetivo, se a meteorologia nos permitisse, no final da próxima semana muito provavelmente conseguiríamos ter tudo pronto, já temos os trabalhos todos planeados relativamente à substituição do teto falso do interior, mas se a meteorologia não nos permitir na próxima semana – a meteorologia, dando precipitação na próxima semana, já vamos ter aqui conclusões relativamente à parte que já está pronta, o que não deixa também de ser bom, mas gostávamos era que realmente nos deixasse fazer o trabalho todo, mas provavelmente não vai ser possível. Mas, os trabalhos estão a decorrer bem, tem estado toda a semana, com a empresa, que das visitas que fiz, estão a ter muito cuidado, está a ser redobrado, o trabalho está a ser bem feito, segundo os nossos técnicos, também o pude apurar. E portanto, estamos no bom caminho, vamos aguardar mais algum tempo.”

Michael António (Vereador):

“Muito bom dia a todos.

Eu também ia colocar duas questões esta manhã, no período de antes da ordem do dia, relativamente às obras que estão em curso. A Dra. Odete Alves já colocou a questão, está respondida, também já estou devidamente esclarecido.

A outra questão que eu ia colocar é: a obra dos Governos – Vinagres, que temos falado nas últimas duas reuniões de Câmara, terminaria o prazo, considerando a segunda prorrogação, a 26 de outubro. E portanto, já decorreram quarenta e um dias, e a obra continua em curso. Algumas pessoas me vêm perguntando, porque vem sendo um assunto da ordem do dia. É óbvio que também se percebe que eles estarão perto da conclusão, penso eu, andarão lá a fazer uns remates em calçada, mas falta sinalização horizontal, falta lá uma série de conclusões. E portanto, a questão que eu colocava era essa, porque, como eu disse, decorreram quarenta e um dias desde o termo do último prazo que foi oferecido à empresa, na ordem de trabalhos para hoje também não está nenhum pedido



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

de prorrogação, e deixava essa questão.

Muito obrigado.”

Pedro Murtinho (Vereador):

“A resposta é muito simples. Sr. Vereador, em complemento à informação que transmiti na última reunião de Câmara, reafirmo – e disse agora, e muito bem – os trabalhos, em grosso, estão concluídos. Aquilo que a empresa neste momento está a fazer são pequenas correções, como disse há pouco, melhorias que nós identificámos que teriam que ser feitas, e portanto, são esses os trabalhos que estão a decorrer, já fruto de vistorias que foram feitas – nós já iniciámos as vistorias para fecho de obra, elas já praticamente decorreram em mais de metade da obra, toda a zona dos Governos já foi vistoriada, e estão identificadas as correções que são necessárias ser feitas. E neste momento, é aquilo que se está a fazer. Portanto, eu diria que a obra está concluída, e aquilo que estamos a fazer agora são correções, e deixar a obra limpa e devidamente acabada. E portanto, são esses trabalhos que estão a decorrer.”

Narciso Mota (Vereador):

“Sr. Presidente, eu só queria deixar aqui assim uma observação, tendo em conta a experiência das pessoas da minha geração, tenho setenta e três anos, e sabemos que há cinquenta, sessenta, setenta anos atrás, ou até quarenta anos atrás, que nós, no nosso concelho, só tínhamos caminhos de utilização, que eram utilizados por carros de bois. Por exemplo, na minha terra, em Meirinhas, tínhamos mais de quatrocentos veículos de transporte animal, que eram os carros das vacas; não havia carros, não havia bicicletas, pouco havia disso. Isto transformou-se muito, modificou-se para melhor, e agora na minha terra apareceu-me lá um problema, que as casas eram construídas, nessa altura, em cima dos caminhos, eu lembro-me que se passava com o carro das vacas, e as pessoas sentavam-se em frente da entrada da porta, e até tinham que desviar as pernas para os carros das vacas passarem; hoje temos arruamentos devidamente dimensionados, temos passeios, e temos estradas até camarárias nas sedes das freguesias. Na Freguesia das Meirinhas, tive conhecimento agora que havia lá um terreno que foi comprado inadvertidamente por um emigrante que está no Canadá, não sei se por cento e quarenta mil euros (140.000€), se por cento e cinquenta (150.000€), mas é um terreno onde existia um comércio, e onde existiam umas casas, mas não tem possibilidades de ser lá construído qualquer edifício novo, tendo em conta as dimensões que ele deve ter, em termos de implantação, em relação ao eixo da via. E aquele terreno, foram feitas lá várias observações pelas pessoas, houve até um empresário que disse que ficou sensibilizado e a chorar, porque a Igreja ou a Junta não comprou aquele terreno para estacionamento. Era bom que o emigrante cedesse esse terreno, no Largo da Igreja. Este terreno, é evidente que tinha todo o interesse, em termos de interesse público, não só para a Igreja, para o estacionamento e para a segurança. Agora, não podemos permitir que haja lá construção nenhuma, porque interessava, efetivamente, à Junta e à Igreja para estacionamento dos carros, para mobilidade, e tudo.

Portanto, fazia aqui um apelo ao Sr. Presidente da Câmara, penso que consegue negociar aquele terreno, ajudando a Junta, para viabilizar, porque é um emigrante da minha idade, que andou a estudar comigo, foi agora para França, e que andou lá, ontem chamou-me à atenção por isso, e eu fiquei também preocupado, porque, de facto, nós devemos pensar a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

médio e longo prazo, e não no imediato, e temos de redimensionar as coisas como deve ser.

Como aqui o Sr. Vereador citou o caminho entre o Barracão, o caminho público, citou e muito bem, tem que passar a estrada, porque há estradas nacionais com menos movimento do que aquela estrada tem, entre o Barracão e a Guia, aquilo é uma estrada com movimento, eu passo lá todos os dias e vejo que é um movimento de carros, de transporte de madeira, e carros ligeiros que vêm, é um caminho mais direto, rápido e seguro do que passando pela 109. Portanto, aquilo devia estar classificado como estrada de interesse regional, e até o Estado devia fazer algo nessa estrada.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Fez segunda-feira oito dias, quando me apercebi, na Rádio Nacional, do que estava a acontecer, eram oito e trinta e três, ou trinta e quatro, liguei ao Eng.º Nuno Mota, e disse: “Sr. Engenheiro, vá lá, se faz favor, porque de certeza que aquilo não está sinalizado.” Isto vai fazer quinze dias na segunda-feira. E mesmo que a estrada não seja nossa, parece-me que aquilo pode ser perigoso, mande lá alguém, passe por lá, sinalize e esse buraco, que, entretanto, eu falo para a Estradas de Portugal – que falámos. Às vezes há estas dificuldades de interação. Eu quero aqui reiterar que se trata de uma intervenção na estrada nacional, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. Sem prejuízo da colaboração que o Município possa ter, o seu a seu dono, porque nem nós entramos nas vias deles, nem eles entram nas nossas, temos aqui que nos respeitar. Mas, quero deixar isto perentoriamente.

Sobre esta questão que apresentou, eu fui lá duas vezes, falei com a família, conheci o preço, regateei o preço, mas, Srs. Vereadores, confesso-vos que eu tenho algum pudor de trazer aqui à Câmara algumas propostas, que por muito úteis que possam ser sob o ponto de vista de utilizarmos aquele espaço, e de estar em absoluto acordo com a finalidade que aquele espaço possa ter, porque ele pouco mais pode ter do que ser uma zona de estacionamento de apoio à Igreja, à intervenção daquele largo todo, de melhorarmos ali e termos um sítio para ter um ecoponto um pouco mais recatado, que talvez ali coubesse, mas que sob o ponto de vista da edificação, aquela construção de rés-do-chão que ali está, abaixo da quota da estrada, com aquela frente toda, com a profundidade que tem, em parte nas traseiras está muito perto da propriedade que está atrás, que é da família, mas que tem que respeitar os afastamentos, o que lá está, está lá, porque eram casas ainda antes de 1951, e portanto, nem deviam estar licenciadas – aquela casa deve ser para aí de 1930, ou 1920, deve ter cem anos, ou à volta disso. Portanto, não podia sequer ter varandas ou janelas para trás. Não tem profundidade, não pode mudar a altimetria, se for demolida, tem que recuar, e portanto, aquilo pode parecer que valha isso, mas não vale. Não vale. E portanto, nós temos várias maneiras de fazer isto, e eu vou confessar, eu julgo que ainda falámos de oitenta (80.000€) ou de noventa mil euros (90.000€), ainda falámos disto, nunca de cento e quarenta (140.000€). Aquilo era muito caro. E eu disse: “Tenha paciência.” Eu estive lá com o Paulo, com o filho. Não tem espaço, não é possível, o terreno não tem profundidade. Eu estive dentro de algumas daquelas salas, são mais estreitas do que dali da frente até aqui atrás, algumas salas são mais estreitas do que isto. Portanto, se respeitarmos oito metros ao eixo da via, não tem. Estive lá a ver



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

isto.

Srs. Vereadores, mais alguém quer usar da palavra neste período de antes da ordem do dia? Não? Então, podemos iniciar os nossos trabalhos para o período da ordem do dia.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 05 de dezembro de 2019:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 8.511.290,61 (oito milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e noventa euros e sessenta e um centavos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.514.981,26 (dois milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos e oitenta e um euros e vinte e seis centavos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 22 de novembro e 05 de dezembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 1.661.072,89 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setenta e quatro euros e oitenta e nove centavos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria: no valor de € 39.732,74 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois e setenta e quatro centavos) .

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 22 de novembro e 05 de dezembro corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 22 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A Câmara ficou inteirada.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Valorização da Praia do Osso da Baleia / Requalificação do Parque de Estacionamento (acesso e circuitos pedonais) - Proc. n.º 65/2019 / Esclarecimentos e erros e omissões

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação 469/DMOP/19 do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 27/11/2019, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Valorização da Praia do Osso da Baleia / Requalificação do Parque de Estacionamento (acesso e circuitos pedonais) - Proc. n.º 65/2019 / Esclarecimentos e erros e omissões*

1. O presente procedimento foi despoletado por deliberação tomada na reunião celebrada em 18/10/2019, do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. No âmbito da presente empreitada e de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos e apresentados erros e omissões das peças do procedimento, conforme anexo (Anexo 1).

3. Em face do previsto na alínea a) e b) do n.º 5 e, n.º 6, do mencionado Artigo 50.º, do citado Código, após a análise dos erros e omissões referidos, propõe-se a V. Exa., que sejam aceites os que constam no mapa anexo (Anexo 2).

4. Considerando que, nos termos do n.º 1 do Artigo 64.º do CCP, a pronúncia acerca dos esclarecimentos solicitados e a aceitação de erros e omissões, vai ocorrer depois do prazo fixado para o efeito (segundo terço do prazo – 17/11/2019), deve o prazo para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

À consideração de V. Exa.

O Presidente do Júri.,

O despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente na informação supra, é do seguinte teor: *"De acordo com a informação.*

Autorizado,

Submeta-se à próxima reunião para ratificação.

2019.11.27

Assinatura ilegível

(Pedro Murtinho- Eng.)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.2. - Férias Ativas - Natal 2019



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 230/SE/19 da secção de Educação, datada de 27/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Férias Ativas - Natal 2019

Exmo. Sr. Presidente,

O Município, no âmbito das suas atribuições na área da educação, com o objetivo de continuar a ser um concelho de referência na qualidade da sua intervenção no desenvolvimento da sua comunidade, irá promover na interrupção letiva do Natal o seu programa de atividades "Férias Ativas".

Natal é tempo de alegria, partilha e de fortalecimento de amizades. Assim as férias ativas vão proporcionar aos participantes momentos únicos onde reina a magia e o encanto de natal, através de atividades diferenciadoras e que apelem aos valores associados à época.

O programa, dirigido a crianças dos 6 aos 12 anos, terá um conjunto de atividades de caráter pedagógico, desportivo, artístico e lúdico proporcionando momentos de muita alegria e mais felicidade para aqueles que participam. Decorrerá de 18 de dezembro a 3 de janeiro, nos vários espaços Municipais preparados para o efeito.

Atividades de caráter pedagógico— dinâmicas no Makerspace, este espaço disponibiliza o acesso a tecnologias e ferramentas que potenciam a partilha de conhecimento com foco na criatividade e inovação. Pretendemos que os participantes criem o seu objeto e que o concebam através dos diversos equipamentos disponíveis para o efeito.

Atividades de caráter desportivo— estas atividades têm um papel fundamental na promoção de hábitos de vida saudáveis e no desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Pretendemos assim que as crianças se divirtam, com os jogos tradicionais, as mini olimpíadas e a busca ao Pai Natal pela cidade de Pombal com a realização de um peddy paper.

Atividades de caráter artístico— os princípios pedagógicos das artes traçam ligações com a educação. Acreditamos que ao desenvolver atividades de expressão dramática e expressão plástica estamos a contribuir para o desenvolvimento de competências criativas, físicas, técnicas, relacionais e culturais. Pretendemos desenvolver oficinas onde as crianças façam jogos teatrais e concretização de performances coletivas partindo de pequenos contos/histórias com recurso ao teatro. Nas atividades de expressão plástica os participantes confeccionarão objetos relacionados com a época, estimulando-as à sua criatividade e destreza.

Atividades de caráter lúdico— acreditando que o natal é uma época muito aguardada por todas as crianças, e que algumas atrações são produzidas a pensar especificamente nelas, iremos visitar o castelo mágico de Montemor-o-Velho, onde a magia vai invadir o castelo com uma enchente de sonhos, numa viagem encantada e recheada de experiências, contos e diversão. Terminaremos este programa com um musical dedicado ao mundo dos sonhos "O Peter Pan" no gelo. Esta história, repleta de mistério, é uma viagem pela imaginação onde acreditar é a palavra de ordem.

Em anexo remetemos o plano de atividades enquadradas nos domínios apresentados.

Tendo em conta a edição no natal anterior, para este programa prevemos cerca de 25 de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

participantes. Para a dinamização das atividades propostas estimamos um custo não superior a 750€ (setecentos e cinquenta euros), acrescido do valor do seguro de acidentes pessoais, que abrangerá todas as crianças inscritas.

Face ao exposto, propõe-se o valor de 30€ para a inscrição para todo o programa, incluindo o serviço de almoço que será assegurado pelo refeitório municipal.

Assim sendo, sugere-se ao Sr. Presidente que, caso assim o entenda, despache a presente informação à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação:

Da proposta do valor da inscrição suportado pelos encarregados de educação;

Da isenção das crianças que frequentam as respostas sociais do Centro de Acolhimento Temporário Infantil e a Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência, e excecionalmente, outras situações de comprovada carência económica.

Do desconto para o agregado familiar com mais filhos inscritos no programa;

2.º filho – 15%

3.º filho - 30%

4.º filho e seguintes – isentos

À consideração superior."

O despacho exarado pelo Senhor Presidente na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido

À reunião para ratificação.

2019.12.02

Assinatura ilegível

(Diogo Alves Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.4.3. - Fabrica da Igreja Paroquial de Pombal - Licença especial de ruído e isenção de taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Conceição, no dia 8 de dezembro.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado. À Reunião para ratificação

04-12-2019

Assinatura ilegível

(Diogo Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

2.4.4. - Fabrica da Igreja Paroquial de Pombal - Licença especial de ruído e isenção de taxa

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, nos dias 7 e 8 de dezembro.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado. Ratifique-se

04-12-2019

Assinatura ilegível

(Diogo Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal - Mouriscas) – Proc. n.º 22/2015 / Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 454/DMOP/19 do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 13/11/2019, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal - Mouriscas) – Proc. n.º 22/2015 / Liberação da caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada ao Consórcio Carvisouto, Lda. / Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., vindo posteriormente esta firma a assumir a denominação social de Abiser, Lda., pelo valor de € 596.387,24, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 01/06/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem recepção provisória datada de 20/12/2016.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada em 13/11/2019 na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Diogo Gonçalves de Sousa, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea a) e b), deve o contraente público promover a liberação de 60 % (30%+30%) da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 26/2015

- Carvisouto, Lda. – Depósito efectuado no Banco BIC Português, S.A., no valor de € 11.927,75.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças. À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.

2.5.2. - Relatório final - Processo n.º 033/CPV/SA/19 - Aquisição de combustíveis a granel para o ano 2020

Foi presente à reunião a informação 41/UCP/19 da Unidade de Contratação Pública, datada de 21/11/2019, que seguir se transcreve:

"Assunto: Relatório final - Processo n.º 033/CPV/SA/19 - Aquisição de combustíveis a granel para o ano 2020

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

PRÉVIA

Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 08 de novembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.

O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 15 de novembro de 2019, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.

Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte disposição:

1.º LUBRIFUEL – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., com um montante global de € 635.794,70 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por referência os preços propostos por litro de combustível s/ IVA, nos seguintes termos:

Tipo de Combustível	Preço Proposto por litro	Desconto Proposto por litro	Preço Final por litro
Gasóleo Rodoviário	1,1545 €	0,1755 €	0,9790 €
Gasolina 95	1,2447 €	0,1578 €	1,0869 €

2.º REPSOL Portuguesa, S.A., com um montante global de € 645.783,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Sendo que, o valor global apresentado na proposta não se encontra correto, procedemos à retificação da mesma tendo em conta os preços unitários mais decompostos nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do CCP, tendo por referência os preços propostos por litro de combustível s/ IVA, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

<i>Tipo de Combustível</i>	<i>Preço Proposto por litro</i>	<i>Desconto Proposto por litro</i>	<i>Preço Final por litro</i>	<i>Quantidades (litro)</i>	<i>Valor Total da Proposta Retificado</i>
<i>Gasóleo Rodoviário</i>	<i>1,1700 €</i>	<i>0,1758 €</i>	<i>0,9942 €</i>	<i>635 000</i>	<i>631 317,00 €</i>
<i>Gasolina 95</i>	<i>1,2510 €</i>	<i>0,1382 €</i>	<i>1,1128 €</i>	<i>13 000</i>	<i>14 466,40 €</i>
			<i>Total da Proposta retificada</i>		<i>645 783,40 €</i>

3.º *PETROGAL - Petróleos de Portugal, S.A., com um montante global de € 649.839,40 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por referência os preços propostos por litro de combustível s/ IVA, nos seguintes termos:*

<i>Tipo de Combustível</i>	<i>Preço Proposto por litro</i>	<i>Desconto Proposto por litro</i>	<i>Preço Final por litro</i>
<i>Gasóleo Rodoviário</i>	<i>1,1890 €</i>	<i>0,1883 €</i>	<i>1,0007 €</i>
<i>Gasolina 95</i>	<i>1,2800 €</i>	<i>0,1727 €</i>	<i>1,1073 €</i>

4.º *BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., com um valor global de € 668.976,50 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por referência os preços propostos por litro de combustível s/ IVA, nos seguintes termos:*

<i>Tipo de Combustível</i>	<i>Preço Proposto por litro</i>	<i>Desconto Proposto por litro</i>	<i>Preço Final por litro</i>
<i>Gasóleo Rodoviário</i>	<i>1,2106 €</i>	<i>0,1799 €</i>	<i>1,0307 €</i>
<i>Gasolina 95</i>	<i>1,2919 €</i>	<i>0,1779 €</i>	<i>1,1140 €</i>

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em conta as competências para autorização de despesa nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do artigo 125.º do CCP, propõe-se para o efeito que o processo seja sujeito a deliberação de Câmara para adjudicação à empresa mencionada, nos termos da sua proposta.

MINUTA DE CONTRATO

Nos termos do preceituado do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo se remete minuta de contrato relativa ao processo em epígrafe, para aprovação em reunião de Câmara.

Município de Pombal, 21 de novembro de 2019."

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Foi presente à reunião a informação 43/UCP/19 da Unidade de Contratação Pública, datada de 203/12/2019, que seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para o ano 2020 - Processo n.º 006/CPB/SA/19 - Relatório Final

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148.º do CCP)

PRÉVIA

Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, a coberto do disposto no artigo 146.º do CCP, relatório datado de 20 de novembro de 2019.

O júri promoveu a audiência prévia dos interessados em concordância com o artigo 147.º do CCP, cujo termo ocorreu a 29 de novembro de 2019.

OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.

Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação à única proposta apresentada e admitida, GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, S.A. com um montante global de € 196.492,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

REMESSA A DECISÃO

Tendo em conta as competências para autorização de despesa nos termos da alínea b) do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, propõe-se para o efeito que o processo seja sujeito a deliberação de Câmara.

Em coerência com os n.os 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação da proposta e adjudicação.

MINUTA DE CONTRATO

Nos termos do preceituado do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo se remete minuta de contrato relativa ao processo em epígrafe, para aprovação em reunião de Câmara.

Município de Pombal, 03 de dezembro de 2019."

Presidente da Câmara Municipal:

"Srs. Vereadores, aqui vale a pena talvez sublinhar dois detalhes importantes. O primeiro tem a ver com os serviços de segurança, que passamos a assegurar pela primeira vez, ao longo de todo o ano, na Loja do Cidadão e na Casa Agorreta, porque temos tido agora este período desde o Bodo, e portanto, este será o primeiro contrato de ano inteiro, e que está incluído nas nossas obrigações.

O segundo, que não é novo, mas que tem um peso financeiro muito expressivo neste serviço, que é a vigilância vinte e quatro sobre vinte e quatro, trezentos e sessenta e cinco dias, da estação de tratamento de água na Mata do Urso. Ou seja, nós temos permanentemente uma pessoa naquele local. É o nosso equipamento mais valioso, é o nosso equipamento que tem maior risco, e portanto, tem que estar permanentemente vigiado. E portanto, é mais caro, é bastante mais caro vigiar aquele espaço do que pagar ao Presidente da Câmara – também é muito mais importante o espaço, mas são oitenta e tal mil euros o valor que se gasta anualmente."

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

informação supra transcrita.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Arquiteturas

2.6.1.1. - José dos Santos

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 937/119(03.00), em nome de José dos Santos, para licenciamento de obras de alteração da fração C situada no 1.º andar, incluindo a alteração da sua utilização, de serviços (arquivo dos serviços de repartição de finanças) para serviços não especificados e uma habitação de tipologia t2, sito Rua António Varela Pinto, n.º 2, freguesia de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do projeto de arquitetura, conforme informação da Divisão de Obras Particulares.

2.6.2. Licenças

2.6.2.1. - Transgrícola - Transportes, Lda (freguesia do Louriçal)

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1086/18(03.00), em nome de Transgrícola - Transportes, Lda, para demolição de edifícios existentes na parcela de terreno. Legalização de obras de alteração e ampliação do edifício. Alteração e ampliação a executar. Aumento de unidade de ocupação e alteração ao uso, inicialmente destinado a comércio (rés do chão) e habitação (1.º andar), para habitação e comércio com secção de venda de produtos fitofarmacêuticos e zona de armazenagem (rés do chão) e habitação (1.º andar). Construção de muro de vedação confinante com a via pública, sito na Rua da Sociedade Filarmónica, n.º 67 na freguesia do Louriçal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante 672,37 (seiscientos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) e pelas infraestruturas no montante de de 4.628,26 € (quatro mil seiscientos e vinte e oito euros e vinte seis cêntimos).

2.6.3. Afastamentos

2.6.3.1. - Armando G. António

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 643/19(03.00), em nome de Armando Gameiro antónio, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar.

Legalização de muro de vedação e anexo destinado a garagem, sito na Rua de São Tiago, Casal das Freiras da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Albergaria dos Doze.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.2. - Carlos M. D. Ferreira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 913/19(03.00), em nome de Carlos Manuel Duarte Ferreira, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Palão na freguesia das Meirinhas.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.3. - Eugénio L. Azenha

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 625/17(03.00), em nome de Eugénio Lopes Azenha, para legalização de edifício destinado a garagem, sito na Rua dos Silvas, n.º 2 Fontinha na freguesia do Carriço.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.4. - José A. de Carvalho

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 15/19(03.00), em nome de José Augusto de Carvalho, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e de muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito na Rua Senhora de Belém n.º 32, no lugar de Caseirinhos, freguesia de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.5. - Transgrícola - Transportes, Lda

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 726/19(03.00), em nome de Transgrícola - Transportes, Lda, para legalização de obras de alteração de muro de vedação confinante com a via pública, sito na Av. Dom Francisco da Mata Mourisca n.º 72-A, na União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.4. Outros

2.6.4.1. - DRAP Centro - Direção Geral de Agricultura e Pescas do Centro - Proposta de decisão referente ao pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial - Gemadouro - Produtores de Ovos, SA

Foi presente à reunião a informação 11/DOP/19 da Divisão de Obras Particulares, datada de 18/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: DRAP Centro - Direção Geral de Agricultura e Pescas do Centro - Proposta de decisão referente ao pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial - Gemadouro - Produtores de Ovos, SA

Assunto: Pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial

Número do Processo: 713/2019-1

Tipologia: Tipo 1

Localização: Parque Manuel da Mota - Lote 35

Atividade inicial: Inspeção, classificação e embalagem de Ovos

Atividade pretendida: Produção de ovo líquido não pasteurizado, Reacondicionamento de ovoprodutos (nomeadamente ovo cozido), Reacondicionamento de ovoprodutos em pó, Entrepastagem de ovos em natureza, Entrepastagem de géneros alimentícios refrigerados e Entrepastagem de géneros alimentícios que não necessitam de frio.

Relativamente ao assunto em referência, informa-se o seguinte:

Deu entrada em 1/10/2019, através da plataforma do SIR, um pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial, com tipologia Tipo 1, no qual é pretendido o cancelamento da atividade inicial (Inspeção, classificação e embalagem de Ovos) e são pretendidas novas atividades, nomeadamente :

Produção de ovo líquido não pasteurizado;

Reacondicionamento de ovoprodutos (nomeadamente ovo cozido);

Reacondicionamento de ovoprodutos em pó;

Entrepastagem de ovos em natureza;

Entrepastagem de géneros alimentícios refrigerados;

Entrepastagem de géneros alimentícios que não necessitam de frio.

Trata-se de um edifício inserido no Lote 35, no loteamento titulado pelo alvará n.º 4/90, licenciado ao abrigo do alvará de licença de obras de construção n.º 191/05 e alvará de autorização de utilização n.º 274/05.

De acordo com as peças desenhadas comparativas, verifica-se que as alterações e ampliações pretendidas no estabelecimento industrial estão sujeitas a controlo prévio. As alterações e ampliações pretendidas referem-se à novos cais de cargas e descargas e caixa de escadas exteriores, bem como alteração no interior e alterações de fachadas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Tendo em consideração que os desenhos apresentados se encontram em formato "PDF", não é possível aferir o cumprimento dos índices previstos no alvará de loteamento relativamente as ampliações pretendidas.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável sobre o pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial, uma vez que as atividades pretendidas enquadram-se no uso previsto no loteamento titulado pelo alvará n.º 4/90, ou seja indústria, no entanto as ampliações deverão garantir o cumprimento dos índices previstos no referido alvará de loteamento.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o pedido de autorização de alteração do estabelecimento industrial, uma vez que as atividades pretendidas se enquadram no uso previsto no loteamento titulado pelo alvará n.º 4/90, ou seja indústria, devendo as ampliações garantir o cumprimento dos índices previstos no referido alvará de loteamento, nos termos da informação supra transcrita.

2.6.4.2. - Auto de Vistoria ao prédio sito na Travessa de S. Francisco, freguesia da Redinha

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Travessa de S. Francisco na freguesia da Redinha, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder, no prazo de 180 dias, à remoção do que resta da edificação e à limpeza do local, conforme proposto pela Comissão de Vistorias.

2.6.4.3. - Auto de Vistoria ao prédio sito na Rua do Norte, Lagoa das Ceiras, freguesia de Abiul

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua do Norte, Lagoa das Ceiras na freguesia de Abiul, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder, no prazo de 180 dias, às obras de demolição total do edifício e à limpeza do local, conforme proposto pela Comissão de Vistorias.

2.7. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.7.1. - Relatório de Auditoria n.º 23/2019 – 2.ª secção – Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios e aos respetivos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Planos Operacionais Municipais, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Para conhecimento

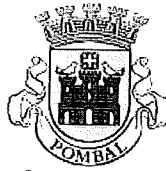
Foi presente à reunião o Relatório de Auditoria n.º 23/2019 – 2.ª secção – Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios e aos respetivos Planos Operacionais Municipais, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

Presidente da Câmara Municipal:

“Talvez, Srs. Vereadores, seja importante dizer-vos que este é o relatório geral dos vinte e oito Municípios portugueses que foram acompanhados, uns que responderam a inquérito, outros que tiveram trabalhos de campo, e apenas dois – e um deles foi o nosso – teve um trabalho de auditoria específica – que nós, aliás, já tínhamos aqui ocasião de ter discutido. E aquilo que, de facto, se verifica nas grandes conclusões – e há coisas que não vale a pena, é uma facticidade, no período em causa, o Município de Pombal não tinha Plano Municipal de Defesa da Floresta, nós já sabíamos que os valores de investimento que o Município desenvolveu, em média, foram duzentos por cento (200%) acima daquilo que estava previsto nos planos anteriores, também já sabíamos, mas o que fica aqui, de facto, a vingar é o primado que a Câmara de Pombal sempre defendeu, do ordenamento do território, e da gestão do território por parte da Câmara, em detrimento das determinações unilaterais e setoriais que o Instituto Público possa dar sobre as questões da defesa da floresta. Ou seja, uma coisa muito mais ampla do que fazer a defesa da floresta contra incêndios é a gestão do espaço florestal, e isso foi o que o Município fez no PDM, e foi sobre essas matérias que o ICNF se pronunciou, deixando apenas pendente para o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios os termos em que os licenciamentos podiam ser feitos. Nós estamos a falar aqui dos objetos principais do ordenamento do território: primeiro, da sua valorização; segundo, da sua função, sob o ponto de vista social e económico; e terceiro, as matérias de prevenção e de combate aos incêndios florestais.

E portanto, é nestes três pilares que foi sustentada a estratégia do Município de Pombal, o relatório vem agora nesta discussão – aliás, eu atrasei-me um bocadinho a entregar precisamente porque o responsável da CIM do Médio Tejo, o Presidente da Câmara do Sardoal, Miguel Borges, ia a caminho precisamente da Associação Nacional de Municípios, que hoje reúne para discutir este assunto, e este relatório em concreto, e que me ligou, porque falámos várias vezes, não só do relatório de Pombal, como dos trabalhos que tinham sido desenvolvidos, e estivemos ali durante um quarto de hora a conversar sobre esta situação, e eu próprio lhe mandei alguns elementos, que creio que poderão ajudar a Associação Nacional de Municípios.

Dito isto, vale a pena olhar para este relatório, o nosso relatório era bastante mais circunstanciado do que estas apreciações mais generalistas, dá-nos, evidentemente, um conjunto de informação que é muito útil para que nós possamos, em rigor, melhorar a nossa prestação – aliás, é isso que nós queremos, não vejo no relatório, independentemente do seu teor e das suas conclusões, nunca como exclusivamente uma matéria coerciva ou punitiva; vejo-o sempre como uma oportunidade, que se tiver que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

ser sancionada pelas entidades que têm essa competência, sê-lo-á, evidentemente, se as coisas não correrem bem, mas essencialmente é para nós nos concentrarmos naquilo que parece ser o espírito do Legislador, do interpretador e de quem controla, as matérias onde devemos dar maior atenção. E portanto, é sempre um documento que está disponível para nos guiar, para nos ajudar, e também para, sob o ponto de vista político, que aqui na Câmara deve ser principalmente tratado, se perceber exatamente quais são os caminhos que estão a ser seguidos, quais são as propostas dos membros da Câmara, quais são as observações, para que, de facto, consigamos manter o nosso território mais protegido, e este interesse económico da floresta mais robusto.

Encontra-se, evidentemente, no relatório específico que foi feito sobre Pombal matéria muito mais importante para o nosso território do que neste, que é bastante mais amplo e mais genérico, porque ele é precisamente isso.

Faça favor."

Michael António (Vereador):

"Eu não tive oportunidade de ler com a atenção que eu pretendo, mas fá-lo-ei, porque é uma matéria, como sabem, que me é cara – aliás, tenho feito muitas intervenções aqui neste órgão relativamente àquilo que é a área florestal do nosso concelho, e àquilo que a caracteriza, e aos procedimentos de licenciamento, e ao que vem sucedendo e acontecendo no nosso concelho relativamente à área florestal, que como sabem, ocupa mais de metade do nosso território, e portanto, temos que lhe dar a devida atenção, até porque também é um dos recursos que vem identificado no nosso PDM, no diagnóstico que foi feito, como sendo um dos grandes recursos naturais do nosso concelho, e que o caracteriza enquanto condição endógena, ou característica endógena do Concelho de Pombal.

O relatório do Tribunal de Contas – que eu li na diagonal, volto a dizer, quero lê-lo com a devida atenção e tirar algumas conclusões também para mim – daquilo que eu li, já dá para tirar algumas ilações. O relatório, como o Sr. Presidente disse, é o relatório global, foi selecionada uma amostra de certos e determinados Municípios do país, por causa das suas características, Pombal foi incluído exatamente por aquilo que eu venho dizer, porque tem uma mancha florestal enorme, e que ocupa, como eu disse, bem mais de metade do nosso território, e portanto, foi selecionado para essa amostra. Eu também sei que antes deste relatório global, houve um relatório setorial para cada Município, e como vem escrito neste relatório, o Município de Pombal – e eu aí também não tenho nada contra, porque já tinha feito o seu contraditório, no relatório que dizia respeito a Pombal, e portanto, no contraditório já disse tudo o que tinha a dizer, não só, mas também porque as conclusões que vêm aqui neste relatório global, nenhuma é dirigida em particular, ou em específico, à Câmara de Pombal, ao contrário do que o relatório faz para outras Câmaras.

Do que resulta daqui, daquilo que eu pude ler, tem treze conclusões, e depois tem dezoito recomendações, dá recomendações um pouco a toda a gente, dá a Ministérios do nosso Estado, à Associação Nacional de Municípios, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, e depois reparte ali dois blocos de Municípios, e faz recomendações a certos e determinados Municípios, e diz lá o que é que, na opinião do Tribunal de Contas, essas Câmaras Municipais devem fazer.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Em jeito assim de resumo, o que mais me deixa impressionado – ou não, porque acho que isto também não é novidade nenhuma – é que grassa neste país uma tremenda confusão. O Tribunal de Contas, no fundo, diz que muita gente não sabe o que é que anda ali a fazer, que os planos, a maior parte das vezes, são uma formalidade que as Câmaras Municipais e os Municípios fazem aprovar para dizer que os têm, e para cumprir com a Lei, e muitas vezes não passa disso, que os planos muitas vezes não são aplicados, quando são aplicados, ou quando são materializados, essa aplicação é mal feita. Este é um pouco o quadro geral daquilo que vem aqui no relatório do Tribunal de Contas, e que diz que os planos não são adequados, que a sua execução é deficiente. O próprio ICNF, nas recomendações que recebe do Tribunal de Contas, sacode a água do capote, diz que não tem essas competências, e o relatório do Tribunal de Contas, depois do contraditório, diz que tem essas competências. E depois, fazem conclusões à La Palisse, que é o óbvio, são redundantes, nomeadamente, por exemplo – vou só dar um exemplo – quando fala do cadastro dos prédios rústicos que este país não tem. Mas, até o próprio Tribunal de Contas, quando diz “recomendações em termos de quadro legal: que sejam introduzidos mecanismos que permitam o aumento da eficácia dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios, nomeadamente: d) Definindo um processo eficaz e universal de cadastro dos prédios rústicos, que preveja a sua atualização periódica.” Definir um processo eficaz; nem sequer têm a coragem de dizer que este país não tem um cadastro rústico, e que este Estado tem que o fazer, e que ninguém tem coragem de encetar essa tarefa, porque é hercúlea, e vai demorar pelo menos uns dez anos, dizem os peritos, isto é absolutamente lamentável, como é que no séc. XXI, este país não tem um cadastro dos prédios rústicos. E depois, com a dimensão que as parcelas têm, porque sucessivas heranças atrás de heranças, que vão retalhando as propriedades – é a micropropriedade, não dá para fazer quase nada, tirando ali a zona do Alentejo.

E portanto, isto é um pouco o retrato que o Tribunal de Contas faz aqui dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios. O mais gritante para mim é a instituição, o ICNF, que, na minha opinião, e no quadro legal, tem mais responsabilidade nesta matéria, o Tribunal de Contas diz que se deve descomplicar e que se deve desburocratizar, porque os planos depois não são ágeis, mas quem mais burocratiza e complica é o próprio ICNF. São autistas, só olham em frente, não sabem (...) com as entidades, e isto é lamentável. Eu tenho por opinião própria que o ICNF é provavelmente o instituto que pior funciona neste país, ex aequo com a Direção Geral de Viação (agora IMTT), é uma coisa atroz. Eu andei três semanas, meus caros colegas, andei três semanas por causa daquelas matérias que eu venho aqui falando e denunciando, dos eucaliptais no centro da cidade, disseram-me que o Sr. Presidente até falou desse assunto numa entrevista de televisão, os eucaliptais no centro da cidade, que o ICNF licenciou, e inclusive em alguns casos com parecer desfavorável da Câmara de Pombal, em outros nem sequer pede parecer – e sabem o que é que aconteceu? Eu, como não há respostas do ICNF, liguei para Castelo Branco, e pedi para falar com a Chefe de Divisão de Licenciamento e Avaliação de Projetos, sendo a Chefe de Divisão responsável pelos licenciamentos na nossa zona centro, Sofia Sousa



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

(que julgo que é engenheira), três ou quatro semanas para conseguir chegar à fala com a Sra. Engenheira, e depois disso, lá disse a quem me atendia o telefone: “Qualquer dia, se não me atender, depois vou ser desagradável e tomarei outras atitudes.” Mas, depois lá consegui falar com ela, e ela diz-me: “Não, Sr. Vereador, eu não tenho aqui um único papel da Câmara de Pombal sobre o que me está a dizer.” E portanto, vai tudo para Lisboa, não sei como é que Lisboa ainda não falou com a Chefe de Divisão responsável pelos licenciamentos todos na zona centro, mas depois, o que se ofereceram foram alguns comentários que, enfim, é mais uma vez sacudir a água do capote: “Não, está enganado”, e depois lá me tentou passar um atestado de incompetência, a dizer como é que funcionava a Lei e o regime jurídico. Por acaso é a minha área de formação, e já tive o pelouro muitos anos, e sei o que estou a dizer. E disse: “Olhe, mas eu tenho informação ao meu lado, a senhora acabou de dizer que não tem. Portanto, os comentários, se calhar, são escusados enquanto a senhora não tiver a documentação à sua frente.” Mas, como é que Lisboa, e como é que o próprio Instituto ainda não descentralizou para Castelo Branco, e ainda não perguntou: “Sra. Chefe de Divisão, o que é que se anda aí a passar, e como é que vocês licenciaram eucaliptais em perímetro urbano, dentro do coração da cidade de Pombal?” E depois, ela dizia-me: “Sabe, eu tenho muitos concelhos à minha responsabilidade”, e é impressionante, até fez uma graçola sobre o clima em Pombal, porque diz que é o concelho que mais apresenta pedidos de licenciamento. E o que aqui se oferece dizer é que se ela, se calhar, lesse o relatório, ou soubesse como é que Pombal é caracterizado, sabia qual é a área do concelho em quilómetros quadrados, e qual é a área da mancha florestal que nós temos, e que não é avaria nenhuma. E portanto, isto é o que nós temos. Eu só tenho a lamentar, e não é só nesta área, este país precisa de levar uma grande volta em certas e determinadas áreas, nomeadamente grandes reformas estruturais, e que se deixe de andar a fazer o “faz de conta”.

São estes os meus comentários. Volto a dizer, eu vou ler o relatório com a devida atenção, depois até o confronto com aquilo que foi o relatório sobre o Concelho de Pombal propriamente dito. E mesmo para terminar, evidentemente, como o Sr. Presidente da Câmara disse, a Câmara inclusive moveu uma ação judicial contra o ICNF por causa do tal parecer desfavorável àquele plano, que durante dois anos não esteve em execução, mas, evidentemente, Pombal não ficou sem plano, porque havia o anterior. E portanto, não se deixou de executar um Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Aliás, Sr. Vereador, deixe-me dizer que, entretanto, com a decisão do tribunal, dizendo que porque já havia plano, esse pleito era desinteressante, eu instruí a nossa unidade jurídica para acionar o ICNF, porque nós temos prejuízos financeiros de grande dimensão, os valores que estão calculados são cerca de trezentos e cinquenta mil (350.000€) – GTF, Sapadores, acesso a abertura de caminhos e de limpezas florestais, mais pontos de água, as contas que temos são à volta de trezentos e cinquenta mil euros (350.000€). E portanto, essa é uma ação que, entretanto, decorre, porque, no fundo, há um prejuízo para o Município da privação não fundamentada – porque o tribunal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

entendeu que não havia razão para continuar a discutir o assunto. O problema não é só esse; o problema é perceber se, de facto, as razões jurídicas que possam ter sustentado a reprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios tinham ou não tinham validade jurídica, e por consequência, eram lícitas e legítimas. Legítimas eram, porque eram da entidade competente; lícitas, se tinham fundamento legal. Se não tinham, a decisão está coxa. E portanto, o queixoso, que somos nós, o prejudicado deve manifestar-se. E há prejuízos que resultam dessa decisão que impactaram no nosso Orçamento e na nossa atividade. E portanto, o Município é credor, até porque manteve, exatamente nos termos do compromisso que existia, sem prejuízo de receber o dinheiro – naquele caso, com o prejuízo, mas não fizemos depender uma coisa da outra – mantivemos a funcionar o GTF, mantivemos a funcionar os Sapadores Florestais – aliás, se bem se recordam, a Câmara, nesse período, viu-se obrigada a retirar as competências à PMU, abrir o quadro de pessoal na Câmara, abrir concurso para seleção dos Sapadores, acolher os Sapadores, organizar tudo, porque tínhamos tido aquela decisão peregrina do ICNF, de que a Câmara não pode ter os trabalhadores fora do quadro para poder cumprir esta missão, que é uma coisa absolutamente disparatada – disparatada – numa altura em que estávamos privados de contratar recursos humanos, tínhamos cá a troika em Portugal, e recordam-se desse período, em que houve privação de contratações. Portanto, isto é insano, é uma coisa que não faz muito sentido, parece que as pessoas só veem aquilo que lhes interessa, e esquecem-se do resto do processo.

Sobre a dinâmica do concelho, no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, o maior concelho é Pombal. Estamos a falar de quarenta e tal Municípios que integram o Plano Regional de Ordenamento Florestal, o PROF do Centro Litoral, que está aprovado, com o voto contra da CIM de Leiria, por exemplo, mas dá para perceber – e aliás, o que eu acho que é absolutamente saudável, é ter uma população tão consciente das suas obrigações e tão assídua dos seus requerimentos. Isso, se calhar, é que faz a diferença. Se calhar, não são os outros que estão bem; nós é que estamos bem. E mesmo assim, todos nós achamos que haverá muito mais gente que não pede do que aqueles que deviam pedir. E mesmo assim, eles acham que o clima aqui é muito especial, porque as pessoas pedem muito. Mas, ainda bem que pedem, há uma consciência do cidadão perante este assunto, em que o cidadão quer fazer bem. Quer fazer bem, quer pedir, quer utilizar os recursos. E isto é uma mais valia; o que é mau é o inverso, é dizermos assim: “Você vá lá fazer o pedido de licenciamento”, porque não tem essa consciência. Isso é absolutamente lamentável, mas eu vou pedir agora uma reunião – como sabem, houve alteração um pouco antes das eleições, a três ou quatro meses das eleições houve alteração do Presidente do ICNF, eu não conheço o novo Presidente. Pronto, acho que há aqui um assunto onde, subscrevendo as palavras do Sr. Vereador, não sei se consigo fazer assim um ranking, mas eu diria que está no Top5 dos piores, isso de certeza absoluta. E mais do que isso, não é apenas estar; é não se verificar ações que possam desanuviar um bocadinho esta tensão, e que se perceba: “Vamos cá começar pelo princípio, vamos fazer isto bem feito, porque há vantagem para todos.” E o que nós continuamos à espera, o Município de Pombal continua



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

formalmente à espera, além das respostas, do Plano de Reflorestação das Matas Nacionais. Nós não temos um documento, não há documento. E agora, imaginem o que é que significa. Olhe, no outro dia pensava nisto, precisamente depois da proposta que o Partido Socialista nos fez, de termos um plano de reflorestação autónomo, e pensava assim: ora cá está uma matéria que terá que ser desenvolvida em património municipal, sugerindo a património privado – pode ser de IPSS's, ou baldios, ou do Estado. Esse plano, a ser executado, terá grandes territórios genéricos para ser desenvolvido: património municipal, património privado, com ou sem fins lucrativos, depende das pessoas, e depois temos o Estado. Nós não conseguimos perceber o que é que está aqui a acontecer. O que é que vamos vendo sucessivamente? Ainda aconteceu há quinze dias, faz amanhã quinze dias: plano de plantação, no sábado a plantar pinheiros nas matas nacionais, nos talhões assim e assado, tal e tal. Mas, o que é que se está aqui a fazer? Isto é à lá carte? Chega-se ali, e dizemos assim: “Neste talhão, agora vamos fazer uma plantação disto”, “agora vamos fazer uma plantação daquilo”. E nós olhamos para estas coisas e dizemos assim: não é muito razoável que esta gestão seja feita desta maneira. Se me dissessem assim: “Olhe, nós privilegiamos que até cem metros dos perímetros urbanos – do Grou, dos Brejos, dos Alhais – sejam espécies autóctones.” E nós diríamos: “Muito bem.” Parece ser razoável que neste interface urbano – rural, a densidade florestal seja mais escassa, como a Lei determina, que as espécies sejam mais resilientes ao fogo, que é conveniente, e portanto, faz-se aqui um bosque de transição. Agora, digam lá quais são as espécies, porque eu calculo que haja espécies autóctones que se devem dar bem em todo o lado, exceto na areia. Calculo. Alguém vai ter que fazer este estudo e dizer assim: “Olhe, esta espécie é que é a espécie recomendada”, da mesma maneira que as espécies que estão na duna primária e na duna secundária, são aqueles pinheiros todos torcidos, que fazem o seu papel, e são muito mais importantes, por fazer esse papel, do que darem madeira – seguram-nos as areias, retêm-nos as águas, protegem-nos da erosão costeira, protegem e seguram as dunas, têm outra função. Alguém decidiu que eram aqueles, não foram palmeiras que lá puseram, foram aqueles. E isso é uma matéria que tem que ser vista no conjunto. Por quê? Porque, se calhar, lá em cima, na Figueira, há de ser uma solução, aqui em Pombal há de ser outra, e noutro lado há de ser outra – calculo; se for igual, ótimo. Mas, ajudem-nos a fazer isto, e digam: “Está aqui este perímetro; como é que quer fazer isto? Arranjem uns parceiros, fale com a Cooperativa, fale com as pessoas, ponha aí dinheiro, ponha aqui as máquinas”, assim e assado. Há uma coisa que infelizmente vai acontecer: aquilo que aprendemos todos na escola é que o Pinhal de Leiria foi semeado, não foi plantado, certo? O que significa que as plantas provavelmente morrerão todas, porque a semente resiste muito mais. Deus queira que eu esteja enganado, e que este trabalho todo, muito generoso, de milhares de pessoas, feito imensas vezes em Leiria, na Marinha Grande, não seja tudo deitado por água abaixo, e que se diga assim: nada disto resultou. Nada disto resultou. A última plantação que foi feita no Grou, no lado de Leiria, o compasso entre as árvores não dava para passar um trator. Portanto, eu não sei quem é que vai limpar aquilo; com certeza vão arranjar um trator especificamente dimensionado para fazer isso. Adiante, nós temos as nossas matérias para nos preocuparmos, não queremos ficar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

aqui com o resto dos outros, mas o que é certo é que há opções, há decisões que entram pelo nosso território dentro, e que nos prejudicam. E se nós fizermos as contas dos efeitos que temos tido, dos incêndios das matas nacionais, quando comparados com os incêndios nas áreas particulares do nosso concelho, é David e Golias, as áreas privadas têm ardido muito menos do que ardeu nas matas nacionais. Mas, o que vai acontecer no futuro é a inversão. Por quê? Porque há pouco – ainda há, e espero que não arda, evidentemente – há muito menos espaço nacional para arder em Pombal do que havia há três anos atrás. E o que nós sabemos é que existe reiteradamente da parte dos privados um esforço grande para que as coisas possam ter aqui outra preocupação. E se calhar, estes pedidos de licenciamento destas coisas todas são bem essa manifestação da preocupação, do interesse, e às vezes até por algum respeito pela ordem e pela Lei, dizendo que isto está a funcionar, é bom que nós limpemos, para depois não termos aqui nenhum tipo de consequência que possa ser mais custosa de cumprir, porque depois a Lei tem que se aplicar.

Mas, pronto, é uma matéria que, de facto, a Câmara vai acompanhando, e que temos agora que ter. Este relatório – aliás, como o primeiro – tem também na sua parte final a necessidade recomendada, para que, em cento e oitenta dias, a Câmara, sem prejuízo do outro que já fez, também aqui apresente o cumprimento das recomendações que aqui estão. Em ato contínuo, o que aqui está é quando pensamos nas decisões e nas recomendações, dizer: das vinte e não sei quantas recomendações, dezassete aplicam-se a Pombal, e estas estão neste ponto. E portanto, vai ser aqui um ponto que depois também a Comissão Municipal vai ter que fazer.

Deixem-me também dizer-vos, para terminar, que o relatório específico sobre Pombal custou à Câmara de Pombal, pago ao Tribunal de Contas, dezassete mil euros (17.000€) – dezassete mil euros (17.000€). Isto não foi feito de borla, há elementos pagos ao tribunal, a Câmara já os liquidou, do primeiro. Este aqui também teve elementos, por acaso. Este não tem, tem distribuído de forma equitativa. Este aqui também eram dezassete mil (17.000€), este aqui que diz respeito aos questionários e aos trabalhos de campo, só que era dividido pelos Municípios todos, excetuando-se o Município de Pombal e Águeda, uma vez que já lhes foram cobrados elementos no âmbito dos relatórios da segunda secção, com os n.º 1 e 16 de 2019, respetivamente. Nós já pagámos a nossa conta.

Seja como for, é uma auditoria que é interessante, e que tem que ser olhada com cabeça, tronco e membros, porque eu acho que ela é bem intencionada, e é para pôr as coisas a funcionar. Disso, não temos dúvida nenhuma, mesmo que se diga que são sempre os mesmos a ser o saco de pancada, porque eu acho que, às vezes, o tratamento generalista que dão às peças não é o tratamento mais justo, porque é preciso ler aqui na entrelinha do que aqui está escrito, e as responsabilidades.”

A Câmara tomou conhecimento.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Eng. Narciso Mota



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.8.1. - Minuta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Pombal e a Associação de Produtores Florestais de Pombal - 3.ª Equipa de Sapadores Florestais

Foi presente à reunião a informação n.º 304/GMPC/19, do Gabinete de Proteção Civil e Florestas, datado de 03/12/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Minuta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Pombal e a Associação de Produtores Florestais de Pombal - 3.ª Equipa de Sapadores Florestais

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que o Município de Pombal e a APFP — Associação de Produtores Florestais de Pombal, mantêm, há largos anos, um protocolo de cooperação no que concerne à criação de sinergias para a defesa da floresta contra incêndios, quer a título preventivo, quer a título de combate;

Considerando que a mencionada parceria se tem revelado de particular relevância na política municipal de defesa da floresta, importando reforçar os recursos a afetar a esta tarefa, designadamente recursos materiais, humanos e financeiros;

Considerando que os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios constituem um instrumento operacional de planeamento, programação, organização e execução de um conjunto de ações de prevenção, pré-supressão e reabilitação de áreas ardidas, que visam materializar os objetivos estratégicos traçados no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Considerando que é propósito do Município de Pombal, em cumprimento das linhas definidas no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, pugnar por uma mudança de paradigma ao nível do planeamento e do ordenamento florestal, implementando novas políticas de intervenção na floresta e reforçando a capacidade técnica das estruturas municipais;

Considerando que o novo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios prevê as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente ações de prevenção, previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas, perante a eventual ocorrência de incêndios;

Considerando que o reforço da cooperação existente entre o Município de Pombal e a APFP — Associação de Produtores Florestais de Pombal, para além de proporcionar uma otimização da execução integrada das intervenções programadas, potenciará seguramente a rentabilização de meios e recursos de diversa natureza;

Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (cf. artigo 2º e nº 1 do artigo 23, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), designadamente nos domínios da proteção civil, do ambiente e do ordenamento do território (cf. alíneas j), k) e n) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); e

Considerando que a criação desta nova equipa de sapadores florestais da Associação de Produtores florestais de Pombal, sob o desígnio SF 09-163, constitui a quarta



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

equipa de Sapadores Florestais a atuar no Concelho de Pombal, o presente protocolo tem por objeto definir os termos em que se deverá processar a cooperação entre o Município de Pombal e a Associação de Produtores Florestais de Pombal, no que se refere à adoção de medidas preventivas da defesa da floresta contra incêndios, no estrito cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), designadamente no que se refere ao reforço da intervenção operacional através da equipa SF 09-163 (3ª equipa de sapadores florestais da APFP), bem como dos recursos a afetar, designadamente recursos materiais, humanos e financeiros.

Por fim, considerando ainda que a terceira equipa de sapadores florestais SF 09-163 já se encontra a executar trabalho de limpeza numa área aproximada de 8 hectares, sirvo-me do presente para remeter a V. Exa a presente Minuta de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para que, caso tenha a sua anuência, seja submetida à aprovação do órgão Câmara Municipal.

À consideração de V. Exa..

Anexa-se: Minuta de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira"

Junto à informação encontra-se a minuta do protocolo que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

"Srs. Vereadores, como sabem, nós mantemos, talvez há dez anos, com a Associação de Produtores Florestais, este relacionamento. À época, o Sr. Presidente da Direção contatou-me, porque esta foi daquelas equipas que apareceu numa circunstância muito especial, ou seja, na gestão nacional houve mais equipas, houve municípios e associações que não quiseram ficar com elas, e a questão colocava-se em que termos é que o podemos fazer. A associação tem estado a trabalhar connosco. Eu proponho à Câmara que nós, relativamente ao ano de 2019, iniciemos as liquidações desde junho – e portanto, não é desde agora, é junho, porque eles estiveram a fazer aqui algum trabalho – e aquilo que possa corresponder a algum crédito ficará pendente – porque, reparem, a questão é esta: este processo começou a ser discutido já há algum tempo, e a equipa foi prontamente constituída. E a equipa foi prontamente constituída de acordo com esta vontade expressa da Câmara, mas as coisas depois têm que se materializar, porque têm que ser liquidadas, e as contas têm que ser pagas por alguém. E portanto, houve aqui trabalhos que foram desenvolvidos, porque há outras duas equipas – reparem, esta é a quarta equipa de Sapadores do concelho; há uma do Município, esta é a terceira equipa dos produtores florestais – e portanto, acho que sob o ponto de vista do nosso território, ficamos bastante robustecidos. Se olharmos para isto, para as unidades locais de proteção civil, para as campanhas de sensibilização, as freguesias prioritárias, as faixas de gestão de combustível desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, percebemos que temos um território que está gradualmente mais atento e empenhado para que as coisas corram bem. E ficamos aqui também com um valor que foi negociado, porque também era relevante percebermos se estávamos aqui a falar de áreas ou de tempo, e achamos que a questão da área é bastante mais fácil. Houve aqui discussões sobre se esta equipa deveria fazer outros trabalhos, porque, reparem, esta equipa, ao ser constituída, tem metade do seu tempo dedicado ao ICNF, que decide qual é o trabalho público que vai ser realizado, por conta do acordo e do financiamento que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

lhes é concedido. E portanto, a Câmara aqui vai dirigir o resto das atividades ao longo do ano. E portanto, a proposta que aqui está são cinquenta hectares de limpeza, que se fizermos aqui a divisão, percebemos que anda mais ou menos nos valores que temos. É evidente que se a associação utilizar recursos mecânicos para fazer as limpezas, ótimo, é uma questão de gestão própria. Isso aí depois já é uma questão de utilizar bem o tempo e de ser eficiente na gestão dos respetivos recursos.

Regista-se, no início do ponto, que o Sr. Vereador Narciso Mota invocou a sua escusa, por integrar a Direção da Associação de Produtores Florestais."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo nos termos supra propostos.

Nesta altura, regressou à sala o Senhor Vereador Eng. Narciso Mota

2.9. Ação Social

2.9.1. - Armando A. Rocha - Pedido de Isenção do Pagamento das Faturas de Água até 10m³ por mês

Foi presente à reunião a informação 128/UDS18/19 da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 14/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Armando A. Rocha - Pedido de Isenção do Pagamento das Faturas de Água até 10m³ por mês

Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte:

O requerente solicitou isenção do pagamento das faturas de água, por motivo de insuficiência económica;

Encontra-se a cumprir um plano de pagamento para as faturas de água em dívida, tendo ainda por liquidar 7 faturas, num montante de 219,70€+juros de mora, que resultaram do desdobramento de uma fatura de valor elevado, devido a uma rotura;

Da análise socioeconómica e familiar, constante da informação social, em anexo, concluiu-se que, se trata de um munícipe em situação de extrema vulnerabilidade social e económica;

O pedido de apoio encontra-se dentro dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do no artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social, uma vez que, se trata de um idoso que dispõe de um rendimento mensal per capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ou seja, a 360,00€.

Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja despachada a reunião de Câmara, no sentido de:

- Conceder-lhe isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos e saneamento até 10m³, por mês, bem como, das tarifas de recursos hídricos (TRHA e TRHAR), conforme previsto no n.º 11, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Pombal, com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

À Consideração de V.^a Ex.^a. "

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da informação supra transcrita.

2.9.2. - Bairros Sociais -Gestão/Manutenção - Proposta de Transferência de Frações - Bairro Social S. João de Deus - Maria A. C. N. Vieira

Foi presente à reunião a informação 119/UDS18/19 da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 05/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto:Bairros Sociais -Gestão/Manutenção - Proposta de Transferência de Frações - Bairro Social S. João de Deus - Maria A. C. N. Vieira

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar que:

1 – Na sequência das Informações com as referências I-000131/DEAS/18 e I-000019/UDS18/19 e no sentido de adequar os agregados familiares às tipologias de habitação disponíveis, propomos deferimento, em sede de reunião de câmara para:

1.1 - Em cumprimento do determinado nas alíneas a) e c), do nº 5 do artigo 16º-A da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e com base no anexo II à mesma, transferir o agregado familiar composto por um indivíduo isolado, a residir na Fração de tipologia T3, correspondente ao 2º Direito do Bloco A do Bairro Social S. João de Deus, para a Fração de tipologia T1, correspondente ao R/c Direito do Bloco 5, que se encontra vaga;

1.2 – Proceder à consequente elaboração de novo contrato de arrendamento, conforme o disposto nos artigos 17º e 18º da Lei acima mencionada;

2 – Aproveitamos ainda, para reiterar que, na eventualidade da pretensão formulada merecer deferimento, podemos contar com mais uma (1) Fração disponível, aquando da Abertura de Concurso para atribuição de habitações, no Bairro Social S. João de Deus, podendo-se dar uma resposta mais ajustada às situações que necessitam de habitação em regime de arrendamento apoiado.

Pombal 05 de novembro"

Presidente da Câmara Municipal:

"Reparem, Srs. Vereadores, nós temos parte do Bloco A, que tem trinta anos, os outros blocos têm vinte e cinco anos, e portanto, começamos a ter aqui tipologias habitacionais que estão um bocadinho desajustadas às famílias que lá estão, porque as pessoas, entretanto, ficaram viúvas, os filhos saíram de casa, e as pessoas têm mais dificuldade de locomoção. E portanto, este funcionamento acaba por ser um bocadinho uma adequação às capacidades das pessoas, para que as pessoas tenham a sua autonomia e possam fazer a vida da melhor forma possível. Nós mantemos a regra, que, aliás, está desde o princípio, quando se fez o Bloco 5, que é o que está virado à João de Deus, de termos um bloco, o que está mais ligado às Laranjeiras, um bloco masculino, que tem os T0 e os T1, e depois temos aquele, mais do lado da Escola Secundária, que é o bloco feminino, porque temos pessoas de idade, mais velhas, e vivem normalmente sozinhas. São as tipologias que ali temos.

Eu também já pedi à Sra. Vereadora, e aliás, é um trabalho que vamos ter que começar a fazer, as características dos nossos utilizadores dos bairros sociais estão a mudar.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Nós já não temos muito aquelas tipologias da família numerosa, e a maior parte das nossas habitações são T3. Tudo o que está a partir do rés-do-chão – primeiro, segundo e terceiro andar – são normalmente T3. E portanto, o que nós aqui vamos ter que olhar – e o projeto, no fundo, foi isto, é pegar num T3 atual e perceber como é que nós podemos fazê-lo em dois T1, ou dois T0, ou três. Portanto, temos que ter instalações sanitárias autónomas, cozinha, e depois termos aqui espaços que possam simultaneamente servir, e com a mesma área servirmos mais pessoas. O propósito era este, por isso é que se fizeram mais T3, quando se fez o diagnóstico – estamos a falar em 1991, 1992, 1993, o bairro primeiro foi inaugurado em 1993, depois inaugurou-se outro já em 1995, se a memória não me falha, o lote C, D, E, e depois fizeram-se os outros do lado direito, 1, 2, 3, 4 e 5. E portanto, estamos a falar de tudo, até aos trinta anos, mais ou menos, de idade, ou vinte e oito. As tipologias são diferentes, e portanto, temos que ir procurar fazer este ajustamento entre aqueles que saem e aqueles que procuram, não podemos tirar ninguém. É evidente, a questão não é essa, mas tentar fazer, e fazermos intervenções que, de facto, sejam feitas rapidamente, para que não haja muito tempo de privação do uso destas frações. Evidentemente que isso nos vai custar mais dinheiro.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da informação supra transcrita.

2.9.3. - Maria L. Neves - Pedido de isenção do pagamento de tarifas fixas de Resíduos Sólidos Urbanos

Foi presente à reunião a informação 130/UDS18/19 da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 19/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Maria L. Neves - Pedido de isenção do pagamento de tarifas fixas de Resíduos Sólidos Urbanos

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

A requerente apresentou um pedido de isenção de pagamento de tarifas fixas de resíduos sólidos urbanos, por alegada insuficiência económica.

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, à data não se encontra qualquer fatura em dívida.

No que concerne à situação socioeconómica da munícipe, descrita na informação social, em anexo, constata-se que a mesma se encontra em situação de insuficiência económica, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo um dos critérios para ser apoiada, nomeadamente o previsto na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, a fim de deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

de resíduos sólidos urbanos, com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos termos da informação supra transcrita.

2.10. Gestão de Pessoal

2.10.1. - Proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior - área de gestão, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019

Foi presente à reunião a informação 429/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 18/10/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior - área de gestão, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019

Considerando que:

O trabalhador que exercia as funções inerentes ao apoio ao investidor, apresentou pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 17/09/2019;

Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 198, em 15 de outubro de 2018;

As matérias relacionadas com o empreendedorismo; apoio ao investimento e a implementação de políticas ativas para a criação de empresas encontram-se previstas no artigo 60.º, do referido Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, designadamente, na Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, pese embora, o facto de não ter sido determinado que elementos constituem aquela Equipa;

Se trata de um "cargo único" e aquelas matérias são importantes para o desenvolvimento económico do nosso Concelho, motivo pelo qual autorizei que fossem despoletados os trâmites processuais para a abertura de procedimento concursal;

À semelhança do verificado no Orçamento de Estado para o ano de 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, também o Orçamento de Estado para o ano de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 55.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Pombal;

Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontra-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município de Pombal para 2019.

Do posto de trabalho para o qual se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

A abertura do presente procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º, da LGTFP;

Nestes termos, propõe-se que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para o posto de trabalho de Técnico Superior – área de Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Resumindo:

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, concordando com tudo o que antecede, envie a presente ao Órgão Executivo para que este possa deliberar no sentido de:

Serem adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de Técnico Superior – área de Gestão, nos termos referidos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho."

Presidente da Câmara Municipal:

"Eu aqui talvez mereça, até porque essa observação foi aqui feita, mais do que uma vez, pela Dra. Odete, e olhando para esta informação, fica com a ideia de que eu não lhe disse a verdade, e não é verdade. E não é verdade por quê? Porque, de facto, quando olhamos aqui para este procedimento e para a informação que eu recebi dos serviços, eu já tinha despachado em setembro para se abrir um único lugar. Portanto, no dia 20 de setembro de 2019, perante a informação dos serviços e a proposta da Sra. Vereadora Ana Gonçalves: "Face ao exposto, sou a propor que seja de imediato aberto concurso em regime de CTI para o posto de trabalho de Gabinete de Apoio ao Investidor", no dia 11 de setembro, e eu, no dia 20 de setembro: "Despacho autorizado. Promova-se." E mais tarde, quando vem esta proposta, eu próprio exaro despacho e digo assim, isto em 14 de novembro: "DRH. Despachei a 21 de setembro a abertura de concurso (despacho em anexo). Cumpra-se." E portanto, vem isto aqui depois de dizer: "Sr. Presidente, o despacho a que se refere a informação, no qual se verifica à circunstância de se ter verificado o pedido de admissão tal, acresce a esta informação que foram postos três despachos pelo Sr. Presidente, devido a dúvidas que suscitou, e que foram resolvidas...", ou seja, a lengalenga, e não se fez aquilo que se devia. Mas,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

à minha percepção e convicção era de que o meu despacho era suficientemente claro para que a proposta fosse apresentada, e o processo andasse. Pronto, está aqui.

Sra. Vereadora, eu fiz a pergunta sobre a reserva de recrutamento, porque a reserva de recrutamento podia ser acionada em dezoito meses, e foi-me dada a informação em 29 de agosto que não havia. A seguir, há uma informação dizendo: "Atendendo ao facto de não ter sido alterado o Mapa de Pessoal na última reunião de Câmara, julga-se que não será possível fazê-lo em tempo útil, no decorrer deste ano, a menos que viesse a verificar-se..." Isto por quê? Porque eu disse: "Então, abra-se já o concurso", porque se o lugar ficou vazio, eu não precisava de alterar o quadro de pessoal. Isto para ser um CTRC a termo resolutivo. E a Sra. Vereadora propôs, e bem, que fosse terminar, despacho na mesma altura. E os recursos humanos tiveram este entendimento. Se quer a minha opinião, ??? desculpável, mais do que o Executivo, porque, no fundo, o despacho que está aqui, em rigor, não foi cumprido. É o que aqui está, o despacho é inequívoco, que é: "Autorizado. Promova-se." Autorizado o quê? "Sou a propor que seja de imediato aberto o regime de CTI para o posto de trabalho do Gabinete de Apoio ao Investidor.""

Odete Alves (Vereadora):

"Perderam-se aqui uns meses."

Presidente da Câmara Municipal:

"Pois, olhe, eu também sofro com isso, infelizmente, e não fico muito satisfeito com a resposta que me deram."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.

2.11. Propostas Diversas

2.11.1. - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal - Relatório de Consulta Pública

Foi presente à reunião a informação n.º 280/GMPC/19, do Gabinete de Proteção Civil e Florestas, datado de 15/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal - Relatório de Consulta Pública

Exmo. Sr. Presidente,

Dr. Diogo Alves Mateus,

Para efeitos do disposto no número 9.º do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, submete-se o "Relatório da Consulta Pública" (em anexo) relativo ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Pombal.

Assim, propõe-se a V.Exa. que seja dado conhecimento ao Órgão Câmara Municipal do aludido relatório, bem como à Comissão Municipal de Proteção Civil.

Mais se solicita agendamento de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil para apreciação e emissão de parecer do PMEPC de Pombal, plano que também se anexa e que incorpora as alterações recebidas no período de Consulta Pública.

À consideração superior.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Junto à informação encontra-se o Relatório que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

"Sinteticamente, a Câmara deve conhecer as participações que foram recolhidas, foi já reunida a Comissão Municipal, foi enviado o plano à autoridade nacional, e, entretanto, será apreciado em sede de Assembleia Municipal. E portanto, decorre aqui toda a tramitação que a Lei estabelece para a aprovação do plano. Ele mantém exatamente as características que já existiam, adequadas aos novos circunstancialismos legais que têm que ser acolhidos – de outra forma, a própria ANPC não emite o seu parecer."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.

2.11.2. - Aquisição de prédio - Centro Escolar e Campo de Jogos da Pelariga

Foi presente à reunião a proposta que a seguir se transcreve relativa aos termos e condições para a aquisição de prédio para o Centro Escolar e Campo de Jogos da Pelariga:

"Assunto: Aquisição de prédio - Centro Escolar e Campo de Jogos da Pelariga

DESTAQUE / COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

TERMOS E CONDIÇÕES

OUTORGANTES:

PRIMEIRA – TOLCA – CONSTRUÇÃO, GESTÃO PATRIMONIAL E COMÉRCIO, S.A., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504.006.762 e com sede na Rua General Ferreira Martins nº10 - 1C, Algés, Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3ª Secção, com alvará de construção nº 55065, aqui representada pela sua Presidente do Conselho de Administração e Accionista, com poderes para o ato Dra. Rita Silveira da Rosa Dinis dos Pinheiros Monteiro Pais, NIF. 192 734 091, residente em Calçada de Santa Catarina, n.º 22, Cruz Quebrada, Oeiras;

SEGUNDO - MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, com poderes para o ato;

CONSIDERANDOS:

A PRIMEIRA OUTORGANTE é detida e representada pela neta de JOAQUIM DINIS DOS PINHEIROS, natural de Pelariga, Pombal;

Foi sempre intenção de JOAQUIM DINIS DOS PINHEIROS em doar à sua terra natal de um campo desportivos de jogos para utilização da população;

Desde 1940, JOAQUIM DINIS DOS PINHEIROS, permitiu que uma parcela de um terreno seu fosse utilizado pela população a título gratuito;

Por morte de JOAQUIM DINIS DOS PINHEIROS quis seu filho LUÍS JACINTO PEDROSA DINIS DOS PINHEIROS cumprir a intenção e vontade de seu PAI, continuando a permitir a sua utilização pela população a título gratuito;

Por morte de LUÍS JACINTO PEDROSA DINIS DOS PINHEIROS quer a sua filha, RITA



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

SILVEIRA DA ROSA DINIS DOS PINHEIROS MONTEIRO PAIS, por intermédio da sua sociedade, ora PRIMEIRA OUTORGANTE, também cumprir a intenção e vontade de seu AVÔ e seu PAI, tendo continuando a permitir a sua utilização pela população a título gratuito;

É intenção e vontade do SEGUNDO OUTORGANTE em construir numa parcela adjacente à do campo de jogos o Centro Escolar da Pelariga;

É assim vontade e ambas as PARTES em regularizar e formalizar em definitivo as situações supra descritas e que se destinam a melhor servir as populações da freguesia de Pelariga e o conselho de Pombal.

É proposta a celebração de um Contrato de Compra e Venda, que se rege pelos termos e condições seguintes:

TERMOS E CONDIÇÕES:

A). A Primeira Outorgante é Promitente Compradora do prédio rústico, sito em Pelariga, da freguesia de Pelariga, concelho de Pombal, com a área total de 197.500 m², composto de terra de cultura com 12 tanchas, pinhal, mato e eucaliptal, a confrontar de norte com Joaquim Pedrosa Dinis dos Pinheiros e outros, sul com Manuel Martins Cardoso e outros, nascente com Herdeiros de António Alves e outros, e poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pelariga sob o artigo n.º 2073 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 596;

B). A Primeira Outorgante declara que pretende vender ao Segundo Outorgante, Município de Pombal, uma parcela de terreno com a área de 28.982 m², a destacar do prédio a que se alude na alínea anterior; composto por duas parcelas uma com a área de 17.187m² e outra com a área de 11.785m², cuja configuração e delimitação resulta expressa na planta anexa;

C). O preço global da venda é de € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros);

D). Do prédio a adquirir a parcela com a área de 17.187m² destina-se à construção do Centro Escolar de Pelariga e a parcela com a área de 11.785m² destina-se a ser afectada um campo de jogos na zona envolvente do Centro Escolar de Pelariga;

E) A parcela com a área de 11.785m² terá por único e exclusivo objecto a implantação de um campo de jogos desportivos que será denominado “CAMPO DE JOGOS DINIS DOS PINHEIROS”, a utilizar prioritariamente pelo “Grupo Desportivo da Pelariga”;

F) O uso do campo de jogos deverá ser sempre feito, tendencialmente, a título gratuito e sempre em benefício da população de Pelariga e suas colectividades, em primeiro lugar e apenas depois, em benefício das populações das outras freguesias e colectividades vizinhas e do concelho de Pombal;

G) A Primeira Outorgante e os descendentes de Rita Silveira da Rosa Dinis dos Pinheiros Monteiro Pais ou sus representantes, terão sempre um direito de acesso ao referido Campo de Jogos para, designadamente, comprovação do uso do mesmo;

H) A venda será feita com uma cláusula de reversão a favor da Primeira Outorgante, sobre a referida parcela de 11.785m² que poderá ser accionada automaticamente, em caso de não cumprimento do disposto nas Cláusulas anteriores.

I) Em caso de reversão, esta será sempre feita a título gratuito, porquanto o presente valor de venda global já reflecte um substancial redução do mesmo, em consideração



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

da eventual aplicação desta cláusula;

J) Na situação de reversão, todas as benfeitorias que sejam realizadas na referida parcela que não sejam removidas pelo Segundo Outorgante nos 6 (seis) meses subsequentes à reversão, ficarão a pertencer à Primeira Outorgante, não lhe podendo ser exigível qualquer tipo de indemnização ou compensação seja a que título for;

K). O pagamento do preço será, integralmente, satisfeito pelo Segundo Outorgante à Primeira Outorgante, aquando da celebração da escritura pública de destaque e compra e venda;

L). A marcação da escritura pública deverá realizar-se no prazo de trinta dias a contar da data da aprovação e autorização da compra pelo Município, cabendo a sua marcação ao Segundo Outorgante, o qual deverá notificar a Primeira Outorgante, por escrito, através de carta registada com aviso de recepção para a morada supra enunciada, com 20 (vinte) dias de antecedência, do dia, hora e local da sua realização;

M). São da responsabilidade e a expensas da Primeira Outorgante a entrega de todos os elementos identificativos e documentais necessários à outorga da respetiva escritura; em concreto, da certidão do Registo Predial, Caderneta Predial e seus elementos de identificação, devendo ser os mesmos entregar na Secção de Património e Notariado do Município de Pombal e até 5 (cinco) dias antes da data designada para a outorga da escritura pública;

N). São da responsabilidade do Segundo Outorgante as demais despesas inerentes à celebração da escritura pública de destaque e compra e venda;

O). Na presente aquisição não houve intervenção de mediador."

Junto encontra-se o parecer da Unidade Jurídica, datado de 21/11/2019, que se dá por integralmente reproduzido e que é do seguinte teor:

"Exmº Senhor Presidente, Seguem, em anexo, as condições que deverão estar subjacentes à celebração da escritura de compra e venda do prédio em apreço e que foram objeto de oportuna negociação entre o mandatário da vendedora e o mandatário do Município. Conforme resultou do briefing ocorrido no passado dia 19 de novembro (terça-feira), o Senhor Dr. Teófilo Santos perfilha do entendimento de que o mencionado documento se encontra em condições de ser submetido à aprovação do órgão Câmara Municipal. À consideração superior,"

Presidente da Câmara Municipal:

"Srs. Vereadores, talvez valha a pena fazer aqui o enquadramento. Nós celebrámos, há uns anos – nós, Câmara – um acordo com a família relativamente à cedência daquele espaço, por conta da operação de loteamento que seria feita, e os termos em que todas as ocupações, e até obras que o Município fez naquele território, tinham como pressuposto a existência desse acordo. Acontece que com a aprovação da Lei dos Solos, a edificabilidade prevista em algumas partes do nosso território, se não for efetivada através de operações ou de autorizações, perde validade, o que significa que se a família entendesse não promover o loteamento, essa capacidade futura seria perdida; sendo perdida, a obrigação de dar cairia; caindo, aquele património não era municipal, porque estava a ser dado num pressuposto de uma determinada operação.

Perante isto, nós iniciámos as negociações com a família, percebendo antes de mais qual era a intenção de se iniciar essa operação que salvaguardasse, por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

infraestruturação ou por licenciamento, a manutenção da capacidade de edificação. A família entendeu que não se justificava nesta altura fazer essa operação, e que, portanto, não queria nesta data fazer qualquer tipo de investimento. Não havendo esse investimento – e deixem-me aqui dizer-vos que a proposta apresentada e discutida com a Junta de Freguesia da Pelariga para a construção da nova escola da Pelariga teve sempre subjacente, como pressuposto, que aquele património já era municipal, e que, portanto, nos ia custar zero, porque já era nosso – era a perceção que tínhamos. Acontece que assim não é.

Ao mesmo tempo, nesta discussão punha-se a oportunidade de definitivamente resolvermos o problema das instalações do campo de jogos e ??? da Pelariga, que está desde há quarenta e tal anos a ser utilizado pelo Grupo Desportivo da Pelariga sem que haja título, o que nos levanta aqui um problema, que é: então, como é que nós licenciámos as construções, e depois, como é que nós financiamos as construções. O que está para trás, para trás está, não vale a pena discutirmos, faríamos provavelmente todos a mesma coisa, mas está na altura de resolver este assunto.

Estamos, portanto, a falar de uma transferência de cerca de trinta mil metros quadrados urbanos, que tem duas características distintas: uma, são adquiridas, que são dezassete mil, cento e oitenta e sete; e as outras são transferidas via Município para a afetação desportiva, que é aquilo que estava previsto desde o princípio. Nesta fase, até porque este assunto demorou tempo demais para ser esclarecido, porque o que aqui se colocava em cima da mesa é como é que se conseguem fazer estas duas operações em simultâneo, sem fazer uma operação de loteamento, porque o destaque é um, mas, afinal, os destinatários são dois, e isto depois não bate a bota com a perdigota. Portanto, aquilo que foi estabelecido foi: nesta venda, o Município recebe os vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados, aqueles onze mil, setecentos e oitenta e cinco, onde hoje está o campo de jogos da Pelariga, continuam a ser afetados àquela finalidade, e depois, a Câmara, quando tiver essa sua posse e propriedade, fará a entrega, nos termos que venham a ser salvaguardados. Evidentemente que esta aquisição tem aqui uma cláusula que faz sentido: é que os prédios que são entregues à Câmara por conta do compromisso familiar de há quarenta anos, que é o campo de futebol, vem com essa intenção – isto é, para ser afeto à atividade desportiva – porque esse era o espírito original de quem disponibilizou aqueles terrenos. E portanto, esse espírito mantém-se. Eu acho que se conseguiu encontrar aqui a solução que respeita, antes de mais, a vontade original dos doadores, que é que este terreno, com esta área, é para a atividade desportiva da Pelariga, cumpra-se. A seguir, já há património municipal edificado naquele terreno, por conta da cedência da operação, que, entretanto, fica resolvido, que são cerca de mil metros quadrados de construção, onde está o polidesportivo, que é municipal, e que está fora da zona desportiva do campo de futebol da Pelariga. Por outro lado, ficamos aqui também com o problema resolvido sob o ponto de vista da titularidade do terreno onde queremos fazer a escola nova, porque eu não traria aqui à Câmara a proposta de lançarmos aqui a empreitada sem sermos donos do terreno; cada coisa tem a sua ordem.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

E portanto, o que aqui vos trazemos, depois de muitas e rebuscadas discussões jurídicas, com os advogados, com os nossos e com a família, encontrou-se aqui a solução adequada para fazermos aqui esta aquisição e resolvermos definitivamente este problema, e ao mesmo tempo, reparem, ficamos ali com uma reserva de área para outro tipo de fruição e de capacitação urbanística da sede da Freguesia da Pelariga, que é útil para todos – o campo de futebol é campo de futebol, ao lado teremos um espaço letivo, já com uma componente desportiva e zonas de lazer, e também a questão rodoviária terá que ser melhorada, porque aquela rua não está qualificada, e portanto, toda aquela zona passaria a ter outro tipo de tratamento, e que será um projeto de futuro para desenvolver na sede da Freguesia da Pelariga.

Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Eu li o documento que foi incluído na ordem de trabalhos, e que está aqui, que versa a proposta para o negócio, e antes de mais, queria, pegando nas suas palavras, para a minha intervenção depois não ter que recuar, e pedir novamente a palavra, queria que me dissesse uma coisa: do contrato, da proposta de contrato que aqui está, os termos e condições do contrato de compra e venda, diz que o preço global da venda são duzentos e trinta mil euros (230.000€) pelos vinte e nove mil – estou a arredondar, vinte e oito mil, novecentos e tal. Mas, acabou de dizer que a Câmara compra dezassete mil metros (arredondando) para o Centro Escolar, e que os onze mil, ou quase doze mil, são transferidos, não são pagos. Só estou a perguntar isso para determinar o valor por metro quadrado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“O valor por metro quadrado são treze, trinta e oito (13,38€).”

Michael António (Vereador):

“Então, a Câmara, no fundo, o que está a dizer é que paga os dezassete mil metros quadrados para o centro escolar, e os onze mil, ou quase doze mil, são transferidos. E portanto, o preço por metro quadrado é imputado aos dezassete mil metros quadrados, e não aos vinte e nove mil.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Isso é o rigor com que as contas devem ser feitas.”

Michael António (Vereador):

“Mas, o contrato não é isso que diz. Mas, isso depois seria para os advogados, como o senhor disse, e o jurídico trataria desta questão.

Sr. Presidente, eu vou-lhe já dizer o meu sentido de voto. Aliás, antes disso, eu concordo que o centro escolar seja ali construído – aliás, é ali que o PDM classifica o solo para construir equipamentos, nomeadamente o centro escolar, e portanto, ao contrário do que aconteceu nas Meirinhas e Pombal – Pombal, mais ou menos, porque aquilo já era uma escola, mas enfim – mas, concordo que o centro escolar ali seja construído, e acho que é ali que o deve ser, porque como eu disse, se o planeamento – e demorou quatro anos a fazer a revisão do PDM – é ali que determina, é ali que deve ficar. Os planos não são imutáveis, mas neste caso, acho que não houve alteração nenhuma à realidade do concelho e da Freguesia da Pelariga, e portanto, é ali que o centro escolar deve ser construído.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

E portanto, feita esta ressalva – porque eu, Sr. Presidente, dos termos que aqui vêm no protocolo, ou no contrato, diz que já o avô, e depois o pai, e agora a neta, todos querem cumprir a vontade do terreno para o campo de jogos ser feito a título gratuito, e portanto, há a intenção de respeitar essa vontade. Agora, como disse isso do preço, muda um pouco aquilo que eu tinha pensado ao ler isto, porque ao ler isto, a ideia com que eu fiquei foi: eles vendem o terreno para o centro escolar, mas, então, a Câmara também tem que comprar o resto – eu dou-vos um chouriço em troca de um porco, passe a expressão. Já percebi que não é, porque o valor por metro quadrado vai para os treze ponto três euros (13,30€) – lá está, eu arredondei.

O que é que se me oferece dizer? Sr. Presidente, isto altera a minha intervenção, porque, efetivamente, então, não é “eu vendo”, mas isto tem que ir agarrado no negócio. Mas, agora leva-me a outra conclusão: treze euros e meio (13,50€), eu acho que é caro. Sinceramente, acho que é caro, e basta fazermos uma comparação – o solo é urbano, está classificado para aquele fim, e portanto, o proprietário também sabe, não estarão, digo eu, os cento e noventa e sete mil metros quadrados do total do terreno, que depois tem uma parcela a destacar para a Câmara, não estarão – digo eu, estou a falar um pouco de cor – todos classificados, em termos de uso do solo, para equipamentos, e nomeadamente para centro escolar, e portanto, presumo – digam-me, se tiverem essa informação – que há uma parte do prédio que pode propor, em termos de PDM e daquilo que são os regulamentos, pode propor edificação. O Sr. Presidente acabou de dizer que a família não pretende investir...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Até 20 de julho de 2020, por causa da Lei dos Solos.”

Michael António (Vereador):

“Pronto, por causa da Lei dos Solos. Agora, Sr. Presidente, eu sinceramente não sei qual é o timing, mas lá está, estas coisas devem ser ponderadas com tempo, o PDM já classifica aqui, pelo menos desde 2014, quando entrou em vigor, para aquele fim, e portanto, houve tempo para ponderar a aquisição, porque depois eu vejo, o contrato que aqui vem proposto é redigido, pelo que eu vejo, pelo advogado de quem vende, quem vende nem sequer é proprietário, diz que é promitente comprador do prédio, o prédio nem sequer está registado a favor de quem está a vender – isto é o que eu estou a ler do contrato.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, é a empresa da família que trata dos negócios.”

Michael António (Vereador):

“Pronto, é uma neta. Mas, o que diz aqui é que é a promitente compradora do terreno todo, dos cento e noventa e sete mil, que depois destacará a parcela. E depois, quem lê uma coisa destas, logo diz: parece que está aqui uma especulação; é a promitente compradora, para depois ir vender à Câmara.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, os sócios – aliás, se repararmos, quem representa o Conselho de Administração da outorgante é (...)”

Michael António (Vereador):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

“Mas, também diz que é a única proprietária da firma. Sr. Presidente, está a ver? Isto é nebuloso. Agora, veja, vou para o resto: quer dizer, depois diz, sim senhor, eu transmito o terreno para a Câmara, e o que eu ia dizer agora muda, aí sim, que é o terreno para o campo de jogos, a Câmara não mo paga, eu transfiro – porque depois vinham aqui uma série de condições, e isto parecia quase o regulamento de alienação dos lotes industriais da Câmara. Quer dizer, eu vendo-vos o terreno – agora já percebi, não vende o terreno, transmite – mas o terreno tem que ter um destino exclusivo para aquele fim, condiciona o tipo de utilização que é feita, gratuita e para quem, e depois ainda culmina uma reversão gratuita, e depois aí é que isto não bate certo, porque é reversão gratuita, tudo bem, mas a Câmara também não está a pagar, porque aquilo que se diz é que a Câmara está a pagar duzentos e trinta mil euros (230.000€) por vinte e nove mil metros quadrados. Se o Sr. Presidente fizer o negócio na mesma, como vem aqui proposto, pelo menos eu aconselho a que isto, pelo menos nesta parte, seja alterado, ou seja, que fique que se paga duzentos e trinta mil (230.000€) pela parcela dos dezassete mil, e os onze mil, ou quase doze mil, são transferidos para a Câmara, e aí sim, todas estas exigências passam a ter algum sentido. Porque se o campo de jogos vem sendo utilizado gratuitamente há décadas, e agora transfere, efetivamente, para propriedade do Município, eu acho que sim, que tem legitimidade, quem oferece o terreno que diga que o terreno é só para aquele fim, e se a Câmara algum dia mudar o fim, então isto reverte. Mas, então, o contrato devia ser alterado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, Sr. Vereador, talvez aí nos possa ajudar, porque essa foi a grande discussão jurídica sobre a matéria: como é que se consegue autonomizar, para termos dois movimentos translativos distintos – uma venda e uma cedência – sem a operação de loteamento. A questão base é esta. Ou seja, a questão é esta: no destaque, é fácil, entrega tudo; para poder autonomizar e dizer assim: “isto é para ali, tome lá, e isto é para vender, compre”, eu, a montante, vendedor, tenho que organizar isto desta forma. E portanto, a opção que aqui se encontrou foi aquela que não prejudica a intenção geral que está subjacente, e que nós respeitamos, que é que há um espaço que foi prometido ao clube, e que chega lá da forma que estava estabelecida, graciosa e para a finalidade desportiva, cumpre-se; quem compra, compra e fica de pleno direito. O que não faria sentido nenhum – imagine, a determinada altura pôs-se esta discussão, que para mim é absolutamente impraticável: a Câmara compra tudo, e nós, vendedores, ficamos com direito de reversão se o fim for outro.”

Michael António (Vereador):

“Mas, é o que diz aqui, Sr. Presidente, porque diz aqui que compra por duzentos e trinta mil (230.000€) duas parcelas, e uma delas é para o campo de jogos, e se lhe for dado outro fim, isto reverte, entre outras exigências, nomeadamente até batizar o espaço. Mas, isso eu respeito, se for oferecido... Sr. Presidente, há um caso no norte, que deu uma confusão tremenda nos tribunais, que foi um campo de futebol exatamente cedido nestes termos, depois a Câmara queria utilizá-lo para outro fim, a família foi, e aquilo deu uma embrulhada que chegou ao Supremo Tribunal Administrativo. Sr. Presidente, eu fiz esta ressalva, eu sou a favor de que o centro escolar seja ali construído; não sou é a favor, por vício de formação, desta confusão toda que vem aqui



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

no clausulado. Eu vou-lhe já fazer a minha sugestão, que é em alternativa a um contrato deste género, que é: chamem dois avaliadores, um representando a Câmara, outro que represente o proprietário, ou o promitente comprador, e determine-se quanto é que o terreno vale, porque ele até no PDM já está classificado como é para equipamentos, e portanto, não é rústico, há de chegar a um valor que, se calhar, não está muito longe disto. E depois, o que eu proporia era uma compra, com essa avaliação, proposta amigável, e depois, se o vendedor não quisesse, expropriar. Não é obrigatório que isto tenha que ter uma operação de loteamento.

Sr. Presidente, para terminar, o que me interessa aqui é o interesse público.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, a questão tem a ver aqui com a transferência do artigo. Ou seja, a venda, nós não vamos ficar como proprietários de coisa nenhuma. Nós temos que ter aqui uma circunscrição absolutamente inequívoca sobre aquilo que estamos a comprar, e uma autonomia matricial a montante. Isto é, nós, nesta fase, sabemos o que é que estamos efetivamente a comprar. Essa é a questão de base. A discussão, nós fizemos essa reflexão toda. Repare, numa situação normal, o que é que faria? Olhe, autonomize lá o campo de futebol como quiser, e entregue-o, e venda-me os dezassete mil metros. Como é que isto se faz? Por destaque não pode fazer, porque só pode fazer um.

Por outro lado, nós conhecemos o histórico que está associado, esta não é seguramente a solução perfeita, concordo em absoluto, não é a solução perfeita; é a solução possível, atendendo ao histórico e aos princípios que eu acho que a Câmara também tem, de certa forma, obrigação de respeitar, em função daquilo que foi nos últimos quarenta anos a utilização daquele património pelo Grupo Desportivo da Pelariga. Aliás, reparem, os senhores podem dizer assim: “Então, Sr. Presidente, significa, em termos redondos, que aquilo ficará para a Câmara Municipal?” Significa que nós depois vamos ter que fazer os investimentos para melhorar o campo, fazer as suas despesas, e por aí fora? Ou vê de alguma maneira que se possa ali fazer exatamente a mesma coisa que se fez noutros sítios – não em campos de futebol, mas noutras coisas – que é que o utilizador é que suporta os encargos todos, porque tem um contrato de comodato, ou outra coisa qualquer, daquele património, com aquela função, porque em rigor, de direito matricial e predialmente, aquele prédio é do Município de Pombal, a não ser que o Município, depois de ser dono dele, decida fazê-lo chegar autonomamente à propriedade da associação, com um clausulado de reversão, dizendo: “Os senhores vão receber isto por doação, e ficam impedidos de lhe dar um uso diferente.” Se os senhores quiserem fazer aqui uma urbanização, nós acionamos a reversão, porque senão ela vai ser revertida por nós. Esta, se quiser, é a versão transparente, complexa – é complexa, mas é aquela que pareceu mais possível, e olhe que nós estudámos dezenas de possibilidades. Se me arranjar uma mais simples...”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, mandaram avaliar o metro quadrado? Sabe por que é que eu estou a fazer a pergunta? Eu não quero é ser enganado, e dizer-me assim: este preço é para compensar também o campo de futebol. Pronto, está tudo dito. E se me disserem assim: “Não, mas os avaliadores avaliam, e o preço anda ela por ela”, aqui já não está quem



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

falou, para os treze euros e meio (13,50€). Sr. Presidente, para o terreno do Parque Industrial Manuel da Mota foram dez euros (10€) o metro quadrado, à saída da A1, para construir indústria. Aqui é para um centro escolar. Se calhar, numa expropriação, até baixa substancialmente. E dizer também outra coisa ao proprietário: cuidado, porque este terreno só pode ter este fim, o senhor não pode aqui construir mais coisa nenhuma, a não ser que haja uma alteração ao PDM. Eu não quero ser mauzinho, porque o PDM esteve em discussão pública, toda a gente teve oportunidade de se pronunciar, se calhar com a classificação para equipamentos, o proprietário até sai a ganhar. Agora, Sr. Presidente, porque não vem aqui, o terreno não está avaliado, não sei se é inédito, mas em todas as propostas que o senhor trouxe aqui, vem sempre uma avaliação de um perito, e aqui não vem. Não vem aqui, não vem aqui um relatório de um perito a dizer que fez os cálculos, considerou isto e aquilo, como costuma vir, e o resultado é este, e isto vale X por metro quadrado. Não vem. Mas, eu acho que é um exagero, e só estou a tomar por referência um dos últimos negócios que a Câmara fez, para o Parque Industrial Manuel da Mota, que ficou a dez euros (10€). Aqui, a sensação que dá – para terminar – é: tudo bem, eu vendo, mas também têm que “comer” com o campo de futebol que eu andei a ceder durante estes anos todos, e agora quero que mo paguem, paga a este preço, e não satisfeito, ainda impõe estas condições todas, mais a reversão. E isto é que eu não quero.

E mesmo para terminar, Sr. Presidente, é ali que o centro escolar deve ser construído. Eu concordo com a compra do prédio ali para construir o centro escolar, não nestes termos e nestas condições. Mas, se o Sr. Presidente me disser assim: “Eu trago isto na próxima reunião de Câmara, e trago-lhe um relatório de avaliação, de dois peritos que digam quanto é que aquilo vale”, se um perito disser, Sr. Presidente, que aquilo vale os treze euros (13€) o metro quadrado, eu voto isto a favor. Está a perceber o meu desconforto? Porque depois é o princípio da igualdade, da legalidade.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Nós estamos a discutir duas coisas diferentes. Primeiro, uma negociação é isso mesmo; uma negociação é isso mesmo. Expropriações, nós temos aqui um longo histórico de expropriações não consumadas, e portanto, vale o que vale. Agora, primeiro que tudo, eu não consigo explicar como é que a Câmara Municipal, se não utilizar a oportunidade, ainda da vigência da Lei dos Solos, de poder utilizar, porque este território está previsto com esta função, mas sujeito, nos termos da Lei dos Solos, que é posterior ao PDM, à sua infraestruturação ou licenciamento. E portanto, a sua capacidade de edificação cai, o que significa que temos aqui uma tempestividade para podermos fazer esta operação. Sim, mas isso está pronto, mas eu só posso trazer isso aqui depois de sermos donos das propriedades, e ele começou a ser executado no pressuposto de que nós já eramos titulares desse direito, por força dessa declaração.

Uma coisa é a avaliação; coisa distinta como é que se vai operar, em concreto, a compra e venda. E essa, eu ainda não ouvi nenhuma sugestão alternativa. Mas, é isso que está aqui; o que está aqui previsto é que nós vamos adquirir... Mas, vamos separar as coisas: uma coisa é dizer assim: o que é que o Município está a comprar? O Município, em rigor, está a comprar a área que tem o prédio, e a primeira outorgante, claro que pretende vender à segunda outorgante uma parcela de terreno, com a área de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

vingte e nove mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados, a destacar do prédio a que alude o número anterior, composto por duas parcelas, uma com dezassete, e outra com onze. Eu estou a clarificar, dizendo assim: a parcela que é cedida para o campo de futebol mantém exatamente a mesma intenção e condições que tinham em 1976, ou 1977, quando foram entregues ao clube, que é entregue para aquela finalidade. Qual é o veículo, qual é a forma jurídica que está à nossa disposição para o podermos fazer numa só operação? Pode fazer em duas, isso será o clássico, se tivesse destacado há não sei quantos anos. Porque, repare, como é que nós destacamos a parte que nos interessa, e fica lá depois um canto, que é descontíguo do prédio-mãe, que é o campo de futebol? Se fosse ao contrário, se o nosso fosse uma ponta, e o campo de futebol ficasse lá, o campo de futebol continuava lá, e nós ficávamos com este. O problema é que o nosso terreno é depois do campo de futebol. Portanto, nós não conseguimos estar, numa operação, a fazer isto de uma maneira mais simples. Olhe, loteiem; se eles não quiserem lotear, nós não conseguimos fazer.

Portanto, a opção que aqui está, se for vista nestes termos e com esta clareza toda que eu aqui estou a dizer, que é que o que se está a comprar são estes metros, e nós temos esta obrigação, já levantei aqui a situação futura, que é: qual é a posição da Câmara sobre a utilização destes onze mil metros para o campo de futebol? Vai fazer um contrato de comodato? Vai oferecer? Vai oferecer com condição? Logo discutiremos. Nesta fase, não é isso que me está a preocupar, porque o clube continua a jogar, e continua a ter legitimidade para lá estar – a mesma que, aliás, ali existia, se calhar agora até passa a ter mais proximidade para ter um título do que alguma vez teve, um título de fruição que nunca teve, ou de posse, ou de propriedade.

E portanto, o mecanismo jurídico que se encontrou, que mais facilmente consegue resolver estas situações foi este. Os senhores dir-me-ão que não é um clássico, pois não é, mas foi isso que demorou tempo a ser construído, e é a solução que aqui está, que é a que nos permite entrar com legitimidade, ganhar tempo para fazermos o que quisermos relativamente ao campo de futebol, sem nunca pormos em causa esse compromisso, que é uma atividade desportiva que lá está a ser executada, é claro que é. Portanto, temos tempo, temos as condições, temos o histórico – temos o histórico – e temos a oportunidade. É um bocadinho esta ponderação que está aqui em cima da mesa. E se os senhores tiverem, sob o ponto de vista jurídico, uma solução alternativa, eu agradeço, porque os advogados andaram meses, meses e meses a discutir este assunto.

Dra. Odete, faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Bom, eu deixei o Sr. Presidente falar, e o Sr. Vereador, até para eu perceber se havia aqui mais informação adicional para além daquela que nos foi transmitida, porque olhando para este documento que aqui está, e ouvindo agora o Sr. Presidente, ficamos com uma ideia completamente diferente daquilo que está escrito. O que o Sr. Presidente disse não é o que está escrito neste documento, minimamente, porque – e eu quero começar já por dizer: este tipo de documentos, e este tipo de decisões, têm que vir devidamente instruídos. Do meu ponto de vista, este ponto não vem minimamente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

instruído, absolutamente, nem vem a classificação do PDM, nem vem a caderneta predial, nem ver a certidão da Conservatória, nem vem o relatório de avaliação, não vem nada, nem o contrato-promessa desta empresa. Como é que demonstramos a legitimidade da empresa? Nem sequer aqui está nenhum contrato-promessa.”

Presidente da Câmara Municipal:

“É a missão do notário, já falámos isso uma vez.”

Odete Alves (Vereadora):

“Não, está enganado, Sr. Presidente. Isto é a formalização, nós estamos aqui, isto é uma proposta que tem que vir devidamente fundamentada, e não vem, não vem fundamentada. Tanto não vem que eu tive que ir às Finanças e à Conservatória, ou ao Notário, para perceber o que é que se estava aqui a passar, e depois percebi que a TOCA não é proprietária, de facto, ela diz aqui que é promitente compradora num determinado contrato, que nem sequer vem aqui, e depois eu percebi na Conservatória que este prédio, está uma terça parte a favor da Dra. Rita Pais, estão os outros dois terços ainda a favor do falecido pai desta senhora, e não temos mais nada. Portanto, esta empresa terá eventualmente – segundo o que diz aqui, porque também não está aqui demonstrado que isso exista, de facto – um contrato-promessa com a Dra. Rita, e com mais alguém, porque ela não é proprietária da totalidade do prédio, mas apenas de uma terça parte. Serão certamente os outros herdeiros legais, não sei, não sei quem são as outras pessoas. Também sei, porque também fui ver, que esta TOCA é detida pela Dra. Rita Pais, é a Presidente do Conselho de Administração, e um vogal do Conselho de Administração é o advogado que fez esta proposta. Pois, diz aqui; do advogado, por acaso não diz, mas o advogado é o vogal do Conselho de Administração.

Portanto, isto introduz aqui ainda mais dúvidas e maior nebulosidade. Eu acho que estes negócios devem ser claros e transparentes, não devemos andar aqui com manobras. E eu percebi claramente também que isto são manobras fiscais; isto são manobras fiscais, porque eu também percebi que o objeto social desta empresa permite, exatamente, que depois, em termos fiscais, tenha aqui enormes benefícios. Portanto, não é a Dra. Rita que vai vender, porque na verdade é ela a proprietária de uma terça parte – neste momento, é apenas de uma terça parte – não é ela que vai vender, mas ela vai fazer depois por intermédio desta empresa, para não pagar mais valias, e para não pagar impostos, e tudo mais. Isso também é claro aqui, neste negócio todo.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas isso, para além dessa declaração, o que é que significa?”

Odete Alves (Vereadora):

“Significa que andamos aqui a pactuar com manobras contabilísticas e fiscais, no sentido de estas pessoas não pagarem os impostos que têm que pagar.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sra. Vereadora, vamos circunscrever-nos às questões legais. Se formos para as questões morais, podemos discutir tudo, a moralidade das coisas. Podemos discutir a moralidade das coisas, mas vamos às questões legais. A questão legal aqui é esta: está a sugerir que esta matéria deve ser comunicada à Inspeção Geral de Finanças, porque pode ser aqui uma operação que fere a legalidade?”

Odete Alves (Vereadora):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

“Eu não posso afirmar isso. Sabe por quê? Porque eu nem sequer tenho o contrato-promessa desta TOCA. Eu não sei, mas devíamos ter isso aqui. Se isso é mencionado aqui, para nós percebermos a legitimidade, nós temos que verificar. Nós vamos tomar uma deliberação aqui hoje, Sr. Presidente. Eu não vou tomar uma deliberação sem atestar sequer a legitimidade desta TOCA. Isso seria altamente irresponsável, não acha?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sra. Vereadora, parece-lhe razoável que haja um Notário que faça uma escritura... o Notário vai fazer a verificação, nos termos da Lei, da legitimidade das partes.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, quem está agora aqui a deliberar somos nós.”

Presidente da Câmara Municipal:

“A senhora pode ter aquilo que quiser; quem vai reconhecer a legitimidade das partes, e que lhe vai reconhecer que tem capacidade para exercer este contrato é o Notário. Não é a Câmara, não é a senhora, não sou eu.”

Odete Alves (Vereadora):

“Não é a Câmara? Então, a Câmara vai fazer o negócio, mas não atestou a legitimidade. Não tem que atestar, é isso?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Vai fazer o negócio, não; a Câmara vai decidir fazer o negócio.”

Odete Alves (Vereadora):

“Vamos aqui deliberar comprar isto, fazer este negócio. Temos até aqui um prazo de trinta dias para fazer a escritura, Sr. Presidente. Nós é que temos que verificar, quando estamos a fazer estes negócios, se, de facto, estas partes têm, ou não, legitimidade para fazer estes negócios.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Para mim, têm, inequivocamente.”

Odete Alves (Vereadora):

“Inequivocamente? O Sr. Presidente tem conhecimento deste contrato-promessa a que se faz aqui referência?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Nem tenho que ter. Estou perfeitamente descansado.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, tem que ter, porque tem que verificar a legitimidade desta empresa para fazer este negócio.”

Presidente da Câmara Municipal:

“A senhora acabou de dizer que quem está a vender em nome singular, e ficou circunscrita aos registos prediais, que como bem sabe, podem não estar atualizados – e não estão atualizados, acrescento-lhe eu – que pode correr o risco de o Município de Pombal estar a fazer um negócio com uma entidade que, afinal, não lhe vai vender o que está a ser feito? Acha que o Notário, o nosso advogado, e o negócio que aqui está, seria tão baralhado que tivesse dúvidas sobre aquilo que está a fazer? Eu não tenho.”

Odete Alves (Vereadora):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

“Mas, eu tenho. E se eu tenho que aqui hoje tomar uma posição, eu tenho que estar esclarecida, e tenho que estar devidamente documentada, tenho que ter um contrato que demonstre que, realmente, esta empresa... Se os documentos matriciais e registrais não estão atualizados – que não estão, ou não estarão, não sei – eu tenho que ter algo mais que demonstre a legitimidade desta empresa, porque esta empresa não é detentora, neste momento, do bem. Tem aqui uma expectativa negocial.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sra. Doutora, se a empresa não tiver, à data da escritura, o que é que vai acontecer? Não celebra, pronto.”

Odete Alves (Vereadora):

“Então, mas não temos que acautelar isso agora?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Está aqui escrito.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, isso não prova nada, o que está aí escrito. O senhor nem sequer viu o contrato, não tem o contrato.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Os senhores querem entrar nessa discussão, faço-lhes a recomendação: remetam já para o Ministério Público. Isso é tão disparatado, é tão disparatado o que estão a dizer. Então, mas eu vou ler: o escritório onde o senhor fez o seu estágio, o advogado que lhe deu o estágio a si, Dr. Teófilo Santos, que acompanhou este negócio, deu-me essa garantia – e está aqui escrito, aliás, na informação, que o senhor também tem.”

Odete Alves (Vereadora):

“Essa informação até me preocupou; que isto tenha sido validado pelo advogado da Câmara até me preocupou, preocupou-me bastante. Aliás, eu nem vou falar sobre a redação deste documento, que até erros ortográficos tem. Nem vou falar sobre isso.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Diz: “Segue em anexo (...) que poderão estar subjacentes à celebração de escritura de compra e venda do prédio em apreço, e que foram objeto de oportuna negociação entre o mandatário da vendedora e o mandatário do Município. Conforme resultou do briefing ocorrido no passado dia 19 de novembro, terça-feira, o Sr. Dr. Teófilo Santos partilha do entendimento de que o mencionado documento se encontra em condições de ser submetido à aprovação do órgão Câmara Municipal.” Eu estou tranquilíssimo.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, não devia estar, Sr. Presidente, até porque o que o senhor aqui disse há bocadinho não corresponde minimamente ao que está escrito neste documento.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Ainda não conseguiu demonstrar onde.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Odete Alves (Vereadora):

“O Dr. Teófilo tem conhecimento dessa informação que o Sr. Presidente aqui deu hoje, a que nos prestou aqui verbalmente? Tem? Então, por que é que ele aceitou que este documento vertesse uma coisa diferente da realidade? É que este documento não reflete a realidade do negócio.”

Presidente da Câmara Municipal:

“O que aqui diz é o seguinte: “Termos e condições: A primeira outorgante declara que pretende vender ao segundo outorgante (Município de Pombal) uma parcela de terreno com a área de vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados, a destacar do prédio a que alude na alínea anterior, composto por duas parcelas, uma com a área de dezassete mil, cento e oitenta e sete metros quadrados, e uma outra com onze mil, setecentos e oitenta e cinco, cuja configuração e delimitação resulta expressa na planta anexa. O preço global da venda é duzentos e trinta mil (230.000€), do prédio a adquirir.” A parcela com a área de dezassete mil, cento e oitenta e sete destina-se à construção do Centro Escolar da Pelariga, e a parcela com onze mil, setecentos e oitenta e cinco destina-se a ser afetada a um campo de jogos, na zona envolvente do campo do Centro Escolar da Pelariga. A parcela com a área de onze mil, setecentos e oitenta e cinco terá por único e exclusivo objeto a implantação de um campo de jogos desportivo, que será denominado “Campo de Jogos ???”, que são as condições da oferta que tem quarenta anos...”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, qual oferta? É que não está aqui. Isto não é uma oferta, é uma venda.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Vereador, deixe-me fazer-lhe uma pergunta: se não há conhecimento do histórico, como é que o senhor me explica que esteja construído um polidesportivo da Câmara Municipal de Pombal num terreno privado? Nessa altura não lhe fez espécie? O que nós queremos resolver é isto. Para mim, não há dúvida nenhuma: há uma área que é adquirida. E repare, acha que ficava mais descansado se eu dissesse assim: “Olhe, eu vou comprar isto tudo por sete euros e noventa e três (7,93€), e faço tábuas rasas do histórico e das obrigações que lá temos?” Acha que é mais honesto da minha parte para com a Câmara? Não é. O que eu lhe estou a dizer é: não confundamos aquilo que não é para ser confundido, porque o que não seria razoável era estarmos aqui a dizer que o campo de futebol que foi dado – e todos nós sabemos que foi oferecido para aquela finalidade, há quarenta anos, todos sabemos...”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, o campo de futebol foi feito por este senhor?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Não, o terreno foi oferecido.”

Odete Alves (Vereadora):

“Foi oferecido ao clube desportivo. Então, por que é que não é o clube desportivo que reivindica a propriedade desta parcela? Até porque eu acredito que as instalações que lá estão tenham sido feitas pelo Grupo Desportivo, ou não? Quem é que é dono das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

edificações que lá estão? Não é o Grupo Desportivo da Pelariga?"

Presidente da Câmara Municipal:

"À partida será."

Odete Alves (Vereadora):

"Então, por que é que eles não reivindicam a posse, no decurso do tempo, desde há quarenta anos?"

Presidente da Câmara Municipal:

"Como é que a senhora autonomiza isto?"

Odete Alves (Vereadora):

"Eles é que são os verdadeiros donos daquele prédio."

Presidente da Câmara Municipal:

"Mas, não acha que esta solução resolve a vida a toda a gente? Desculpe, acha que o clube desportivo que recebeu, por declaração do proprietário, aquele terreno, viria agora, sem a posição dos donos, fazer um registo por usucapião? Desculpe, a família reserva para si, primeiro, o cumprimento dessa palavra – e aqui está a cumpri-lo – e segundo, as condições..."

Odete Alves (Vereadora):

"Eles estão a vendê-lo, não estão a dá-lo."

Presidente da Câmara Municipal:

"Sra. Vereadora, não pode dizer que é caro, porque são treze euros (13€), e que, afinal, já não está a doá-lo. Decida-se."

Odete Alves (Vereadora):

"Sr. Presidente, isto é uma venda, não é uma doação, e a escritura que irá ser feita será uma escritura de compra e venda, não é uma escritura de doação."

Presidente da Câmara Municipal:

"O valor de cada metro quadrado é de sete e noventa e três (7,93€). É fazer as contas. Como é que o senhor, através de uma compra e venda, tem uma transferência de património, através de duas condições distintas? Porque uma doação não é uma venda. Tinha que fazer dois negócios, e para fazer dois negócios, tem que ter dois artigos."

Michael António (Vereador):

"Olhe, esta proposta não traz caderneta predial, não traz descrição da Conservatória, não traz relatório de avaliação do preço por metro quadrado, não traz a classificação do solo, etc. O senhor traz sempre, e bem, quando traz propostas para comprar terrenos, seja onde for, traz isso tudo. Sr. Presidente, isto é óbvio e objetivo. Como é que o senhor pede para eu votar uma proposta para comprar por duzentos e trinta mil euros (230.000€) para resolver salgançadas do passado? Sr. Presidente, o senhor há bocado estava a dizer, no Lourical tínhamos depósitos de água construídos em terrenos de proprietários privados, porque o Eng.º Guilherme Santos – e na altura, se calhar, era a prática que se fazia, para facilitar as coisas – dizia: "Olhe, o senhor dá o terreno para o depósito, e não paga água até ao fim da sua vida." Nomeadamente também nos terrenos onde a Câmara tinha furos, foi exatamente a mesma coisa. Pois, não duvido, porque muitos fizeram as contrapartidas que tinham ficado apalavradas, depois arrancou a baixada elétrica, ficou sem água – ouça, há muitos exemplos desses, de construções, de trocas e baldrocas, e depois nada documentado, e nada suportado por



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

titulos de registo de propriedade. Isso são coisas do passado, que aqui tem mais uma: o campo de jogos foi utilizado quarenta anos? Foi sim, senhor. A família disse que era gratuito? Sim, senhor. A associação, ou a coletividade, tem uma declaração nesse sentido? Tem. Sr. Presidente, agora, se querem dar esses moldes e esses termos e condições ao negócio, dizendo assim: eu vendo o terreno para o centro escolar, e cedo o terreno para o campo de futebol, e imponho estas condições todas, e que venha aqui o preço por metro quadrado, e que venha aqui o contrato-promessa...

Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Vereador, explique-me como é que o senhor desmonta isso; como é que o senhor autonomiza, em dois artigos que vão ser transferidos de forma diferente e para entidades diferentes, este prédio que aqui está. Se o senhor me conseguir explicar isto, eu agradeço-lhe, porque foi isso que eu pedi ao Dr. Manuel Ferreira, e foi isso que eu pedi ao Dr. Teófilo Santos, há meses e meses, ninguém me arranjou solução."

Odete Alves (Vereadora):

"Pode fazer um processo de autonomização de parcela por usucapião o Grupo Desportivo da Pelariga."

Presidente da Câmara Municipal:

"Não é condição, porque fica sem condição de reversão."

Odete Alves (Vereadora):

"Mas, por que é que tem que ficar com condição de reversão? Se eles é que têm a posse, se eles é que construíram os campos, se eles é que utilizam o campo em exclusivo."

Presidente da Câmara Municipal:

"Mas, por que é que acha que o clube nunca o fez? Porque ele não quer fazer, não é porque não tem condições."

Michael António (Vereador):

"Sr. Presidente, quer uma sugestão? Deixe estar o campo de futebol como está, como esteve quarenta anos, cedido pela família, e a coletividade continua a utilizá-lo, e limite-se a comprar o terreno para o centro escolar. Faça uma proposta, mande avaliar, mande fazer uma avaliação."

Presidente da Câmara Municipal:

"Então, diga-me lá como é que se faz isso, como é que se faz isso, se eu tenho aqui o artigo todo, o campo de futebol está aqui, como é que eu autonomizo isto? E isto fica onde? Isto não cola com o resto do prédio. Como é que faz?"

Michael António (Vereador):

"Eu acabei de dizer, não autonomiza nada. O senhor mantém o campo de futebol como sempre esteve quarenta anos, e não mexe nisso."

Presidente da Câmara Municipal:

"Ouça, mas eu não consigo ter um campo de futebol, eu não posso remover uma faixa de uma área que está aqui, quando este artigo faz parte daquele. Como é que isto se faz?"

Odete Alves (Vereadora):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

“O Grupo Desportivo da Pelariga pode autonomizar a parcela que ocupa há mais de quarenta anos. Isso resolve o problema do campo, e a Câmara depois faz o destaque para o centro escolar. Qual é aqui a dificuldade?”

Presidente da Câmara Municipal:

“A Câmara não pode fazer destaque, porque não é proprietária, só faz destaque quem é dono. A Câmara não é proprietária. E para comprar tem que ter autonomia, Sra. Vereadora, o problema é esse. Pronto, mas disso não tenho dúvida nenhuma, porque eu não vou comprar nada se eles não forem proprietários, fique descansada.”

Odete Alves (Vereadora):

“Agora, eu acho é que não faz sentido, sendo o Grupo Desportivo da Pelariga o dono daquele espaço...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Não é dono; pode usufruir, mas não é dono, tenha paciência.”

Odete Alves (Vereadora):

“Ele é dono porque já tem a posse continuada, só não tem o título, mas de resto tem tudo.”

Narciso Mota (Vereador):

“Srs. Vereadores, eu vejo isto por um prisma muito mais abrangente, e em termos de desenvolvimento para o nosso concelho. E em memória do Eng.º Dinis dos Pinheiros, que gostava de Pombal, porque ele era daqui natural, tem um irmão que vivia no Porto, veio falar muitas vezes comigo, e a intenção dele, que deve ser respeitada, era que aquele terreno era cedido para a Câmara Municipal de Pombal na aprovação da urbanização cujo plano ele apresentou e dialogou aqui com os técnicos da Câmara, na altura, do Departamento de Urbanismo. Ele tem lá metade – não sei se é indivisa – e o Dr. Cordeiro, que era cunhado, ou primo, que também já morreu, tinha lá outro, e que as filhas já plantaram lá, por intermédio da Associação de Produtores Florestais, um eucaliptal grande, porque se calhar não têm dinheiro nem capacidade financeira para fazer a urbanização industrial daquela zona. E nós temos uma zona industrial, que deve ser ampliada, que deve crescer, e aquilo que nós estamos a fazer por este terreno, a valorizá-lo, temos que pensar em valorizar todos os proprietários, nos outros terrenos que lá têm, quando houver indústria. Este terreno era para indústria, era para construção civil também, e ele cedia este terreno todo à Câmara. E a memória dele não está a ser respeitada pela filha, que é filha única, é engenheira, e tem advogados lá ao lado dela, porque ele deixou construção civil em curso, deixou-lhe uma empresa, que ele fazia os projetos, era um homem muito empreendedor e dinamizador, e com uma situação financeira invejável, que sabia investir e sabia tirar proveito do seu investimento, e ele queria fazer até um viaduto lá, para passar de um lado para o outro da Nacional 1, e o acesso direto lá à propriedade dele. E ele, ao fazer isto, estava a valorizar o terreno que está para sul, do Dr. Cordeiro, que deixou as duas filhas, e que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

morreu também, e que se foi embora.

Portanto, penso que se a filha não está a respeitar a memória do pai e aquilo que ele queria fazer, porque não quer investir, e tem possibilidades de investir, porque tem património nos Açores, tem património em Lisboa, tem património nas Caldas, tem muito legado de construção civil, avançamos. O terreno já estava cedido pelo pai, que o cedeu, ainda não estávamos cá, muito antes de nós virmos para cá, para a zona desportiva, e a Câmara Municipal de Pombal agora precisa de lá estar e construir lá um centro escolar. Chame o Sr. Advogado, o administrador de lá, que está a puxar a brasa à sua sardinha, e dizer-se que nós estamos a valorizar aquele terreno para ser um parque industrial, para ser indústria e para ter aptidão de construção civil. Ou cedem este terreno com a hipótese de valorização, ou então não se pode fazer lá mais nada. Mas, isso não interessa à Câmara; à Câmara interessa que aquele terreno seja valorizado com indústria e com construção civil, não só o terreno do Sr. Cordeiro, como os outros terrenos confinantes para norte, e eles têm que reconhecer que estão a fazer um bom negócio, que querem estes duzentos e trinta mil euros (230.000€), mas a Câmara está-se a deixar enganar. Se nós tínhamos essa perspetiva, queremos lá indústria, queremos lá construção civil, e queremos lá parques industriais a crescer, e queremos lá o terreno valorizado do Sr. Cordeiro, e o deles também valorizado. E este terreno deve ser cedido à Câmara, com uma área de cedência em termos futuros de urbanização, mesmo que não queiram fazer a urbanização, que era isso que o Eng.º Dinis dos Pinheiros queria que se fizesse, queria ceder aquele terreno. Nós temos o direito a estes vinte e nove mil metros quadrados para a associação e para a Câmara, e não temos nada que o pagar. E se eles não quiserem, avançamos para a expropriação. Agora recebe duzentos e trinta mil euros (230.000€), protela os investimentos nas infraestruturas que o pai queria lá fazer, que está o plano de urbanização na Câmara – se ele não estivesse cá, mas é que entrou aqui na Câmara; ele esteve aqui, veio cá várias vezes, falou com os técnicos. E se ele fosse vivo, já estava implementado, ou já estava em construção. O advogado quer é receber estes duzentos e trinta mil euros (230.000€), e está a fazer o seu papel. Agora, a Câmara não se deve deixar enganar, porque não estamos a honrar a memória do Eng.º Dinis dos Pinheiros, que eu muito prezo, e que eu muito gostei, pelo procedimento que ele tinha em relação à terra que o viu nascer, e de onde ele era oriundo, e que amava, e que gostava, e que tinha orgulho em ser de Pombal – chegou-me a dizer ali no meu gabinete – tinha orgulho de ser de cá, e de ter a Câmara que nós tínhamos também, e que temos. E queria valorizar aquele terreno, em termos de desenvolvimento industrial, e desenvolvimento económico, e também de construção civil. E tinha um projeto muito bonito para lá, e esse projeto deve ser respeitado, porque foi ele que o fez. Foi ele que o fez, como engenheiro civil que era. Ela agora está a ser mais papista que o Papa, não está a respeitar a memória do pai, não está a respeitar a palavra do pai, e eu acho que a palavra dos homens deve valer tanto como o dinheiro, muito mais do que estes duzentos e trinta mil euros (230.000€), que é a memória do Sr. Eng.º Dinis dos Pinheiros. Se nós compramos este terreno a sete euros (7€), ou a treze euros e meio (13,50€), temos de pensar, depois, em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

quem é que vai lá investir na indústria, a comprar a treze euros e meio (13,50€), quando aquilo é terreno florestal, valorizado com o apoio da Câmara, que a Câmara já o está a valorizar no PDM, por isso é que já é aqui com aptidão de construção. Se não fosse a Câmara, estava lá a floresta. E a floresta vende-se aqui em Pombal a cinquenta cêntimos (0,50€) e a um euro (1€) o metro quadrado, porque ninguém quer gerir a floresta. E eu, que sou gestor de floresta, sei o que tenho gasto e o que tenho feito para a conservar, preservar, para a ordenar, para a limpar e para a demarcar. E ninguém compra pinhais, porque os emigrantes estão a vender todos os pinhais, e vendem-nos até a um euro (1€) o metro quadrado, e a menos de um euro (1€) o metro. E nós estamos a valorizar um pinhal que havia ali, não só desta senhora, mas também temos que valorizar os outros pinhais todos que lá estão. E se valorizarmos a este preço que nós estamos a dar, nunca mais temos hipótese de se implantar ali indústrias, porque estão a surgir agora muitos parques industriais – é em Soure, é em todos os concelhos confinantes, Ansião, etc., e nós, qualquer dia, que tenhamos uma referência como Câmara empreendedora, em termos de parques industriais e em termos de indústrias, vamos perder essa hipótese pela valorização que nós estamos já a dar aos próprios terrenos, que se não fossem valorizados pela Câmara, não valiam mais do que um euro (1€) por metro quadrado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Vereador, vai-me desculpar, mas eu acho que o senhor não percebeu a forma com que este debate foi iniciado. E a forma como este debate foi iniciado foi esta: o Município de Pombal tem emitida uma declaração por parte do proprietário dessa operação de urbanização, que não era industrial, era de habitação, na encosta da Pelariga, virada para a Nacional 1, em que recebe esta área, que é a área que está adjacente ao campo de futebol da Pelariga, por conta das áreas cedidas nessa operação de loteamento. Essa declaração ficou comprometida a partir do momento em que, com a aprovação da Lei dos Solos, se determinou o mês de julho de 2020 como prazo limite para a efetivação, através da infraestrutura ou respetivo licenciamento, dessas áreas que estavam previstas como zonas, chamemos-lhes abusivamente, urbanizáveis. Elas perderão a aptidão para edificação nessa data, de acordo com a Lei dos Solos.

Dito isto, e porque havia interesse em fazer ali a instalação que estava no PDM, o que é relevante é perceber como é que isto vai ser feito: ou vamos iniciar uma negociação, ou vamos esperar que se perca a aptidão para edificação, e depois vamos comprar aquilo com uma valorização diferente – porque há uma coisa que parece ser evidente: a partir do momento em que não há urbanização, e o futuro, com a queda desse direito, determina que ela deixa de existir, o acesso e a utilização daquele património por parte da Câmara cai. Por quê? Porque nós ficamos a descoberto de qualquer autorização, e se eles fizerem uma vedação, o Município não usa aquele espaço, nomeadamente a própria instalação desportiva que lá tem – embora eu ache que a família nunca o faria. Se nós temos uma necessidade, temos isso programado, temos um acordo que hoje, por força da Lei, não da nossa vontade, estabelece condição diferente, parece-me que a coisa mais importante a fazer é: sentemo-nos à mesa e conversemos, e vamos avaliar a situação. Ponto n.º 1, a proposta que existe vai no sentido de garantir tudo aquilo que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

desde o princípio foi assumido: o campo de futebol continua a ser campo de futebol, e o uso daquele património para a Câmara continua a ser garantido. Temos duas questões distintas: vamos fazer uma aquisição, e vamos fazer a respetiva transferência, respeitando todos os princípios que estão subjacentes. Os princípios que estão aqui subjacentes a isto, que é a tal memória de que o senhor fala, estão aqui previstos. E quais são? Assegurar a utilização do campo de jogos ao Grupo Desportivo da Pelariga. É isso que está aqui inequivocamente colocado, não há dúvida nenhuma de quem é que está a comprar, quem é que está a vender; se quem aparecer à mesa da negociação não tiver legitimidade, não assina contrato nenhum, evidentemente. Evidentemente. Portanto, se há, como querem fazer crer, alguma manipulação contabilística que tenha índole criminal, é um assunto do fisco; nos assuntos públicos, não há nada para discutir nesse assunto. A Câmara não paga IMT, não é isso que vai ser discutido. A Câmara não paga IMT. É um assunto que tem que ser avaliado na contabilidade da empresa, e sê-lo-á, com certeza absoluta. É irrelevante para nós.

A questão que aqui está é como é que se consegue fazer a entrega de duas parcelas, com finalidades distintas, através de uma única operação. Ou faz duas, ou faz uma. É sobre isto que nós estamos a discutir. Os senhores dizem: "Não senhor, isto devia ser feito assim, devia ser feito assado." Se eu fosse dono de um terreno que tivesse sido oferecido durante quarenta anos, em relação sempre de colaboração, de auxílio e de tolerância, que nunca teve título, que é o caso. E se me fizessem usucapião, eu garantia que ia até às últimas consequências, porque não foi esse o espírito – aliás, nem acredito que algum dia tivesse passado pela cabeça do Grupo Desportivo da Pelariga fazê-lo, porque não acredito. Nem a Câmara nunca o fez, porque a Câmara, quando financiou inúmeros benefícios naquelas instalações, nem nunca pôs isso em causa; achou sempre que o destinatário daquele património era o Grupo Desportivo da Pelariga. Fê-lo sempre. E nós aqui estamos a respeitá-lo, estamos a ir a mais do que isso, estamos a respeitá-lo e estamos a criar condições jurídicas para que formalmente isso se consubstancie, não é ficarmos neste limbo em que temos vivido até hoje, que é um limbo curioso – deixe-me dizer-lhe, porque nós aqui temos que olhar para aquilo que são as posições políticas dos Partidos. É o limbo que permite hoje a senhora dizer isto, e que permitiu outrora o Eng.º Jorge Claro dizer que não financia a instalação da ??? porque não é dono dos terrenos. É esse limbo que os senhores escolhem consoante as circunstâncias."

Odete Alves (Vereadora):

"Sr. Presidente, não venha com isso. Quem não clarificou esta situação foi o Sr. Presidente, não venha agora com esses argumentos. Eu recomendo-lhe que retire este ponto, e que traga as coisas como deve ser. Eu vou votar contra, e não recomendo a ninguém que vote favoravelmente."

Presidente da Câmara Municipal:

"Ainda hoje esse problema está por resolver. E por quê? Porque, de facto, nós não podemos querer sol na eira e chuva no nabal. Este processo não tem dúvidas nenhuma. Acha que se o Notário tiver dúvidas sobre a titularidade dos terrenos, prepara uma escritura? Acha que o Município de Pombal anda a roubar terrenos às



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

peçoas? Portanto, vamos lá pôr as coisas claramente. Se o Notário entender – e como calcula, este texto que aqui está já foi articulado com a Conservatória e com o Notário, porque se me disserem assim: “Sr. Presidente, está a ver? Isto foi para lá mal tratado, bateu na trave, e não teve escritura nenhuma”, porque a solução que foi encontrada foi uma solução articulada entre os mandatários judiciais... Seja clara nos termos, é uma parcela; é uma parcela que tem dois fins. Mas, o que é que fica para si inequívoco?”

Odete Alves (Vereadora):

“Para mim, não fica nada inequívoco, eu não fico minimamente esclarecida, porque o que está escrito aqui não é o que o senhor há pouco disse. Se vai destacar uma parcela, como é que depois vai passar isto para o Grupo da Pelariga, diga-me lá?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Pode fazer o loteamento, pode abrir uma via pública...”

Odete Alves (Vereadora):

“Então, por que é que não é o Grupo Desportivo da Pelariga a reivindicar a posse continuada desta parcela, e autonomizá-la por usucapião?”

Presidente da Câmara Municipal:

“Porque fica sem as condições de reversão de que a família não dispensa.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, o Grupo Desportivo da Pelariga já não precisa disso, porque essa delegação já foi feita há muito tempo, verbal, e eles já têm a posse. Ainda que seja não titulada, eles já têm mais do que posse do terreno.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Acha que essa condição, que vamos pôr academicamente como possível, é da relação de colaboração e de apoio que tem existido entre a família e o clube? Acha que esse é o caminho adequado para se resolver este assunto? Eu acho que é uma forma possível, mas provavelmente a mais inadequada. A senhora não conhece o clube, não conhece as relações da família com o clube, não conhece o agradecimento do clube à família. Esses dados são dados de quem conhece o terreno, de quem conhece as condições.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, então, o Sr. Presidente deveria ter trazido essa informação aqui, e não trouxe. Nós temos estado aqui a escavar, porque o Sr. Presidente não nos trouxe as informações, e escreve coisas que não são a realidade do negócio.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Eu não escrevi nada, quem escreveu foram os advogados. Eu não tenho dúvida nenhuma de que a senhora não conheça, mas pronto, isso aí, cada caso é um caso. É importante nós percebermos, nas instalações desportivas, como noutras, aquilo que são as sucessivas etapas mais marcantes na vida dos clubes e das nossas coletividades. Se eu lhe estivesse aqui a falar de irmos comprar o pavilhão desportivo, por exemplo, da Charneca, a senhora ia lembrar-se de que quem andou a pagar rendas de mil contos – cinco mil euros (5.000€) – meses a fio foi o Município de Pombal, que, no fundo, pagou aquilo. Não preciso de escrever isto aqui. Isso põe em causa a titularidade do património, quem é que o ajudou a pagar, e se pagou rendas, e se as rendas eram mais caras? Não tenho nada a ver com isso, isso foi o que foi na altura negociado. Portanto, eu tenho que partir do pressuposto de que este colégio de autarcas que aqui está



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

conhece as nossas realidades. Quantos campos, tirando o municipal, é que têm nomes de pessoas no Concelho de Pombal? Só este; o campo de Ramalhães não tem, o campo das Cabecinhas, na Guia, não tem, o campo da Guarita, na Mata do Boi, não tem, o campo das Meirinhas é nosso, Mota Assis, porque deu o terreno, o campo de Flandes é nosso, chama-se Armindo Carolino, o campo lá de cima dos Caseirinhos, o campo do Vale das Éguas. Tem razão, de facto. Portanto, eu admito que seja mais ou menos perceptível por todos que haja aqui um histórico, que algumas pessoas, nomeadamente quem está envolvido nestes assuntos, possa conhecer. Peço desculpa se não conhece.”

Odete Alves (Vereadora):

“Por acaso não conhecia. Aliás, neste documento – e deixe-me dizer-lhe que este documento fala aqui, e até dá a sensação que a doação foi de um campo de futebol, quando não foi, foi de uma parcela para um campo de futebol que foi edificado pelo Grupo da Pelariga, este documento também não reflete a realidade. E depois, diz também que esta parcela é para implantar – eu até pensei que fossem fazer um campo de futebol – às páginas tantas diz-se aqui que é para implantar um campo de jogos. Então, mas ele não está já implantado? Se calhar têm é que olhar para este documento outra vez.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sra. Vereadora, deixe-me perguntar-lhe o seguinte: como é que aqueles licenciamentos puderam ter sido feitos, se a titularidade não era do Grupo Desportivo da Pelariga?”

Odete Alves (Vereadora):

“Como muitos, como a maior parte do nosso concelho não tem licenças de absolutamente nada, como temos visto nos relatórios.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Acha, portanto, razoável inscrever isto aqui por quê?”

Odete Alves (Vereadora):

“O que eu acho é que há contradições evidentes neste documento. Há várias, diz-se aqui que foi feita uma doação de um campo de jogos, mas afinal foi uma parcela para um campo de jogos; depois diz-se que é para implantar um campo de jogos, que já lá está, e que até foi implantado pelo Grupo Desportivo da Pelariga.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sra. Vereadora, se os senhores, na vossa experiência jurídica, que é muito mais profunda do que a minha, me conseguirem encontrar – eu peço-vos encarecidamente – uma solução jurídica, que eu peço há meses, e meses, e meses, há mais de um ano, para me encontrarem uma solução que garanta simultaneamente, primeiro, que esta operação se possa fazer, e que o Município possa fazer a aquisição daquilo que vai comprar, e que entre a família e o clube haja condições, naquela altura, ou noutra, para pôr aquele património em nome do clube, eu fico-lhe muito agradecido. Não há condições para isso. Não há condições para isso. Também sabe que se fizer um destaque, tem uma inibição durante dez anos para se fazer um segundo destaque. E portanto, se hoje a família decidisse fazer um destaque a favor do Grupo Desportivo da Pelariga, para lhe entregar aquele património que lá está...”

Odete Alves (Vereadora):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

“Não se trata de fazer destaque; o Grupo da Pelariga podia fazer um processo de autonomização de parcela. Faz um pedido por usucapião, depois faz um acordo com a família, e a Câmara faz um destaque da parcela para o centro escolar.”

Presidente da Câmara Municipal:

“E a Câmara fica proprietária do direito daquele património. A senhora repare uma coisa, nós não estamos aqui a discutir um esbulho do Grupo Desportivo da Pelariga à família. Isto é uma matéria pacífica.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, toda a gente reconhece que eles são os donos daquele campo de jogos, só não tem título.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Acha que valeria a pena entrar numa discussão jurídica dessas? Acha que tem esse interesse? Eu vou dizer-lhe por que é que não é razoável dizê-lo: porque se isso fosse verdade, estes quarenta anos tê-lo-iam tornado real, e não foi isso que aconteceu, porque a população da Pelariga não é assim, o Grupo Desportivo da Pelariga não quer resolver as coisas assim. As pessoas são agradecidas à família, não querem fazer isso. As pessoas não querem fazer as coisas assim, e com todo o respeito.”

Odete Alves (Vereadora):

“Mas, é um instrumento legal. Tanto é que está previsto na Lei, senão não se podia lançar mão dele.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, nós não podemos dizer que há umas matérias que estando previstas na Lei, ??? nebulosa, como há pouco quis vir dizer que a empresa que está a vender não é dona de tudo, e como é que isto vai ser, e depois, eles que usem. Respeite a autonomia das partes. Sra. Vereadora, as pessoas não são obrigadas a fazer aquilo que contraria a sua boa intenção.”

Odete Alves (Vereadora):

“A boa intenção pode lá estar na mesma; são instrumentos jurídicos.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, as pessoas não querem usar esses instrumentos jurídicos.”

Odete Alves (Vereadora):

“Nesse caso, vai a Câmara comprar aquilo que já foi doado. Acho que isso, realmente, faz muito sentido.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Olhe, eu estou muito descansado, porque eu, entre sujeitar-me a este escrutínio que os senhores fazem, ou omitir à Câmara que estamos a comprar uma parte, estamos a dar-lhe aqui uma valorização, que eu disse qual era o custo por metro quadrado, e a outra vem nesse pacote para definitivamente resolvermos o assunto ao Grupo Desportivo, que é aquilo que interesse, e julgo que interessa a todos, sou honesto convosco e digo exatamente aquilo que está a ser feito, que é aquilo que, na minha leitura, este



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

documento retrata, é bem, que é: nós estamos a comprar um terreno que tem quase trinta mil metros quadrados, onde lá dentro existem partes edificadas que estão perfeitamente circunscritas, e que estão autonomizadas. Nesta operação, a Câmara não está, de facto, a comprar o campo de futebol; está a comprar de direito. E não há aqui ninguém que não tenha condições intelectuais para perceber aquilo que eu estou a dizer.”

Odete Alves (Vereadora):

“O que importa é o que fica escrito, Sr. Presidente.”

Presidente da Câmara Municipal:

“E o Município fica com o terreno em seu nome, com aquela dimensão, já previamente comprometido a afetar-lo ao destino que historicamente lhe foi conferido, e que respeita a família e respeita o compromisso que assumiu com o clube. E a Câmara é aqui, se quiserem chamar-lhe, intermediária, veículo de fazer chegar aqui. O que é que se ganha com isto? Faz-se uma operação, resolvem-se dois problemas. Chama-se pragmatismo, que encontra na letra da Lei esta solução. A proposta veio aqui depois de ter sido muito questionada, de ser articulada com conservadores, com os notários e com os advogados, e como calcula, ela não vem aqui sem respaldo jurídico adequado, porque se ela viesse sem respaldo jurídico adequado, ou se chegar lá e tomar mau resultado, podem ter a certeza que quem nos vem aqui explicar aquilo que foi proposto é o advogado Teófilo Santos, como se tem que fazer sempre que a Câmara possa receber informações que, sob o ponto de vista legal, não estejam de acordo com o que está estabelecido, mesmo que depois digam que é escrutinar. Esse é o papel da Câmara também, e eu não tenho razão nenhuma – nenhuma – para acreditar que o que está aqui proposto é, de alguma forma, inibidor dos direitos do clube, que viole qualquer regra de aquisição do Município, as regras que nós temos aqui respeitadas, e que de alguma forma ponha em causa a clareza de todo este processo. Quem trouxe ao processo toda esta clareza fui eu, como vos disse. De facto, fazemos uma aquisição, há uma componente que nós não podemos ignorar, que foi oferecida. Nós somos o veículo, vamos fazê-la lá chegar. Qual é o interesse de hoje ou amanhã, quando nós fizermos chegar isto ao Grupo Desportivo, seja qual for a figura – eu até vos disse, eu ainda nem sei qual é, nem estou preocupado com isso, porque o que nós queremos é que, de facto, não se perca a capacidade de edificação. O que é que interessa comprar isto, ou expropriar, se depois ela não tiver capacidade de edificação? Acha que se nós fossemos fazer a expropriação, esta expropriação está decidida antes de acabar o prazo para edificação? E depois vai-se expropriar o quê? Floresta? Como é que justifica? Perde a oportunidade. Não é muito razoável, sob o ponto de vista do planeamento, do cumprimento do PDM, daquilo que é o Plano de Investimento Municipal. Nós temos que ser pragmáticos, olhar para as condições e perceber quais são os efeitos que a Lei, que as opções, que os condicionamentos, que as vontades dos proprietários nos trazem, para fazermos uma avaliação realista daquilo que temos pela frente, e adequarmos as soluções jurídicas que estão à nossa disposição para podermos concretizar. O que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

estamos aqui a falar é como concretizar. Como lhe digo, têm hipótese da usucapião? Sim, senhor; podiam ter feito a usucapião, lá estava, autonomizava, e nós esperávamos que isso ficasse concluído, e depois a Câmara ia destacar o resto. O clube não quer fazer, não creio que a família seja a opção, não creio. E portanto, se não é solução, temos que encontrar outra. Repare, não podemos ficar presos a essas construções que nos parecem mais viáveis e mais imediatas, e mais razoáveis, quando ??? nos diz uma coisa distinta. Temos que jogar as coisas em função delas. Estamos a fazê-lo dentro da Lei, vamos sujeitar tudo isto a escrutínio sucessivo, por mim encantado da vida. Eu sou o Presidente da Câmara, nos últimos quarenta anos, que mais reduziu os valores dos prédios que compra, nunca houve um Presidente de Câmara que trouxesse tantos terrenos para comprar à Câmara como eu, precisamente porque reduzi para vinte e quatro mil e novecentos euros (24.900€), ou vinte e quatro mil e setecentos (24.700€), os terrenos que nós compramos, tudo o resto vem aqui, porque acho que é importante fazer essa discussão. Portanto, tenham paciência. Isto tem esta dívida toda? Pronto, sim senhor, votam contra, não há problema nenhum.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, para terminar, eu peço-lhe a palavra, e quero dizer-lhe uma coisa. Sabe qual é o problema? É que aqui misturam-se coisas que não se deviam misturar. O senhor, para construir um centro escolar, faz aqui uma salganhada tremenda, misturam as questões de cedências do campo de futebol há mais de quarenta anos, que não tem necessidade nenhuma de o fazer; zero, misturam neste negócio uma urbanização que nunca viu a luz do dia, que nunca existiu, e que o senhor ainda agora disse que a família não tem interesse nenhum em investir, e que não o vai fazer. E portanto, se não quer aproveitar a oportunidade do solo urbanizável, que não o faça, tudo bem. Agora, Sr. Presidente, infelizmente não está aqui o documento do PDM, para vermos efetivamente na planta, mas que ficou em PDM solo urbano para centro escolar, não é urbanizável. E portanto, não há aqui o risco de perder a capacidade edificativa, etc. Há para os proprietários, isso é um problema deles.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Vereador, eu faço-lhe chegar informação do Departamento de Urbanismo, que é claramente isso que está em causa.”

Michael António (Vereador):

“Pois, é informação que devia estar aqui hoje, e não está.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Isso são elementos que os senhores, se acharem que são relevantes, podiam ter pedido já há uns dias.”

Michael António (Vereador):

“O solo para o centro escolar já está classificado como urbano em PDM, não é preciso fazer confusão nenhuma destas. O senhor, como eu já lhe disse, porque eu concordo com o centro escolar ali, devia era mandar avaliar o terreno, o metro quadrado, fazer uma proposta à família. Vende? Muito bem. Não vende? Expropria. Ponto final. Vou dizer-lhe uma coisa, porque como a sua explicação determinou, estamos a comprar vinte e nove mil, não, pese embora seja isto que o documento diga, mas não estamos a comprar vinte e nove mil, só estamos a comprar dezassete. E o senhor até disse, não



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

são os sete euros e qualquer coisa por metro quadrado, mas sim treze e meio (13,50€); e treze e meio (13,50€) é um valor absolutamente impraticável. Eu já lhe disse aqui há pouco, um dos últimos negócios que o senhor fez foi a dez euros (10€) o metro quadrado, para o Parque Industrial Manuel da Mota. E portanto, se eu dissesse assim: olhe, nós estamos aqui a ficcionar que também compramos o campo de futebol, ou não, depois acaba por já não se perceber o que é que é, porque o senhor ainda agora disse que estamos a comprar o campo de futebol – pode ter sido uma gralha sua, mas depois é esta confusão toda.

Agora, o que eu lhe quero dizer é: para mim, é inédito, Sr. Presidente, trazer aqui uma proposta para comprar um terreno, que não traz um único documento, e o senhor pede assim: “Confiem em mim, e confiem nas pessoas, embora não haja aqui um único documento legal.” E sabe uma coisa? Eu alerto aqui, eu nunca sou alarmista, mas eu digo-vos: atenção a quem vai votar este documento. Há responsabilidade civil, administrativa, há criminal, há repositória, entre outras, dos eleitos locais, porque eu já fui aqui instado pelo Tribunal de Contas, mais do que uma vez, por negócios, ou por empreitadas que, enfim. Felizmente, correu sempre tudo bem.

E depois, Sr. Presidente, quando parece que não sabe justificar ou fundamentar, acontecem estas coisas. Lá está, como o senhor disse no início da reunião de Câmara, às vezes isto fica acalorado, e fala-se um bocadinho mais alto, mas depois o senhor começa a ser inconveniente e desagradável, e vai buscar coisas que não devia ir buscar. Não interessa onde é que eu estudei, onde é que o senhor estudou, quem é que tem mais ou menos experiência jurídica, e não precisa de ir desenterrar os maus exemplos que grassaram nesta Câmara, porque na altura as exigências eram outras, como termo de comparação. O termo de comparação deve ser os bons termos de comparação.

E mesmo para terminar, eu concordo com o centro escolar ali. No dia em que me explicarem o negócio como deve ser, e que as coisas forem transparentes e corretas, eu voto a favor.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Sr. Vereador Pedro Murtinho, quer apresentar, sob o ponto de vista do ordenamento, aquilo que foi discutido com a Dra. Sílvia, muito profundamente, com os pareceres que foram obtidos, entretanto, nomeadamente da Prof.ª Fernanda Oliveira sobre esta matéria, para se perceber? Os senhores, reparem uma coisa, eu posso trazer-vos milhares de páginas. Os senhores, se quiserem, eu começo a encher-vos, para mim é igual, para mim é uma caneta, dizer “junte-se isto, isto, isto e isto”, para mim é tranquilíssimo, meus amigos, tranquilíssimo.

O Sr. Vereador vai explicar.”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, escusa de gastar latim, porque se tivessem mandado isto nas quarenta e oito horas, como deviam ter feito, eu até tinha agradecido e tinha tido oportunidade de analisar tudo e mais alguma coisa, porque eu tentei consultar o PDM, no site do Município, que foi abaixo porque estão a editar, alterações que já foram feitas, e não consegui consultar como deve ser. Aqui a Sra. Vereadora acabou de dizer que foi à Conservatória, foi às Finanças, etc. Por que é que isto não foi enviado?”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Presidente da Câmara Municipal:

“Por que é que não pediram à Câmara?”

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, o senhor está a dizer que aquilo que o senhor devia ter feito, por Lei, que é instruir os processos como deve ser, eu é que tenho que lhe pedir? Sr. Presidente, é sempre assim: quando o senhor não sabe o que é que há de dizer, descamba sempre neste tipo de discussões na Câmara. É lamentável.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Agora, o senhor vai dizer que o valor de avaliação, que achou que era um exagero, é mais barato do que aquele que ali está. Agora vai dizer, no seu alto critério, que lhe permitiu dizer que era caríssimo, agora vai desdizer o perito do tribunal. O senhor já achou que não era suficiente.”

Pedro Murinho (Vereador):

“Sr. Presidente, obviamente que não vou reforçar aquilo que o Sr. Presidente aqui transmitiu. Aquilo que o Sr. Presidente aqui transmitiu é a verdade dos factos. Aquilo que eu posso fazer é fazer chegar aos Srs. Vereadores o parecer jurídico que a Dra. Fernanda Paula Oliveira nos remeteu, relativamente às questões do espaço urbanizável e às questões que aqui são pertinentes, e de que estamos a falar. Portanto, não tenho mais nada a acrescentar.”

Michael António (Vereador):

“Isso é passar algum atestado de incompetência a alguém? Eu não sei o que é que é um solo urbanizável? Se quiserem que isto descambe, isto descamba. Pronto, ficamos por aqui. Na minha sincera opinião, e humilde, acho que devemos ficar por aqui.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Vereador, quem decide o encerramento dos pontos, nesta altura, ainda é o Presidente da Câmara. Ainda é o Presidente da Câmara. Eu tenho dito aos Srs. Vereadores inúmeras vezes: sempre que os senhores entendam, sintam ou precisem de informações desta Câmara, venham aos sítios certos. Venham aos sítios certos. O senhor vai-me mandar, se faz favor, o registo legal que está a mencionar, e que me diz que a instrução de um processo de aquisição de um terreno pela Câmara Municipal deve ser instruído com A, B, C – o senhor vai-me mandar isso. Vai-me mandar isso. Não é legal, não diga que é legal.

Muito bem, Srs. Vereadores, eu vou ler-vos, porque me parece ser importante, uma informação do dia 6 de março de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão do Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana:

“Assunto: Mecanismos para assegurar os direitos decorrentes do protocolo celebrado com o Sr. Luís Jacinto Pedrosa Dinis dos Pinheiros, da Pelariga.

Sr. Presidente, em resposta ao solicitado por V. Exa., nomeadamente no que concerne aos mecanismos disponíveis para assegurar os eventuais direitos dos proprietários do terreno cedido ao Município através do protocolo celebrado em 18 de junho de 2002, entre a Câmara Municipal de Pombal e o Sr. Luís Jacinto Pedro Dinis dos Pinheiros, e outros, e após conversa tida com a Sra. Dra. Fernanda Paula de Oliveira sobre o assunto, informo o seguinte: pressupostos de base: foi celebrado um protocolo em 18 de junho de 2002, entre a Câmara Municipal de Pombal e o Sr. Luís Jacinto Dinis dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Pinheiros, o Sr. Joaquim Pedrosa Dinis dos Pinheiros, a Sra. Ana Paula Dinis Lourenço Cordeiro Malaca Escapa e a Sra. Maria Dulce Dinis Lourenço Cordeiro, o qual teve por finalidade a cedência à Câmara Municipal de uma parcela de terreno com a área de trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados, que faz parte do prédio rústico sito (...) destinada a acolher um campo de jogos, já construído à data, um pavilhão polidesportivo, e eventualmente outro equipamento de utilização coletiva, tendo ficado acordado entre as partes que em futuros pedidos de operação de loteamento a realizar, na parte restante do prédio ou nos prédios adjacentes, a área cedida pelo referido protocolo seria contabilizada para efeitos de cedência para equipamentos de utilização coletiva. Deu entrada na Câmara, em 1994, um pedido para a realização de operação de loteamento na parcela de terreno anteriormente identificada, e que corresponde ao processo de loteamento n.º 2/94, o qual nunca veio a ser aprovado, por não ter obtido parecer favorável da então denominada EP – Estradas de Portugal, nomeadamente no que se refere à ligação proposta à Nacional 1 e IC2. Da celebração do protocolo mencionado no ponto um, decorrem eventuais direitos ou expectativas dos proprietários, nomeadamente no que concerne à realização futura de operação de loteamento urbano. No âmbito da primeira revisão do PDM, o local para onde se deu entrada o processo de loteamento referido no ponto dois foi integrado em perímetro urbano, em solo urbanizável e espaço residencial. A classificação do solo como urbanizável terá de ser adequada às regras entretanto estabelecidas pela Lei de Bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, no prazo máximo de cinco anos, isto é, até julho de 2020, conforme previsto no art.º 199.º do referido regime. Com este novo enquadramento legal, desaparece a categoria de solo urbanizável, o que pressupõe uma avaliação por parte do Município dos solos que se enquadram nesta categoria de solos. Deste modo, só terão condições para integrar a classe de solo urbano todos os solos que se encontrem total ou parcialmente urbanizados, ou cuja urbanização se encontre efetivamente programada, isto é, cujas obras de urbanização tenham sido ou sejam definidas em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano, ou por ato administrativo de controlo prévio. Os solos urbanizáveis que não se encontram nas condições anteriormente mencionadas passarão a integrar o solo rústico...” – ao contrário do que disse o Sr. Vereador; solo rústico. “... Ainda que do protocolo resulte explícito o dever do Município de garantir a edificabilidade do prédio...” – ou seja, o protocolo não podia garantir isso, era apenas que ficaríamos com o terreno, por força da operação – “... que esteve subjacente à cedência de uma área de terreno para equipamento, o certo é que o Município acordou vir a considerar como áreas cedidas para equipamento de uso coletivo a parcela cedida ao abrigo do protocolo, o que tem subjacente uma expectativa de realização de futuras operações de loteamento a realizar na parte restante do prédio ou dos prédios adjacentes.” Parece-me razoável, se recebemos por conta de uma operação, que haja tal expectativa do lado de lá. Não vamos receber sem operação, ou será razoável?

“Neste pressuposto, importa identificar os eventuais mecanismos que permitam manter as condições de edificabilidade no prédio em questão, isto é, assegurar a sua



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

classificação como solo urbano. Quanto à validade do protocolo, tendo decorrido cerca de dezasseis anos da celebração, a Dra. Fernanda Paula manifestou ter sérias dúvidas quanto ao seu prazo de validade, uma vez que o protocolo, pela sua natureza, não poderá per se ser constitutivo de direitos de edificabilidade, com prazos superiores aos previstos na Lei em matéria de controlo prévio das operações urbanísticas.” É razoável. “Acresce que o particular só não usufruiu da prestação prevista na cláusula quarta do referido protocolo por motivos a si imputáveis, aos quais o Município é alheio.” Não fez, não usou.

“Possíveis soluções: considerando o anteriormente exposto, e tendo presente que o Município pretende vir a construir a Escola da Pelariga em parte da área do terreno cedido ao Município, ao abrigo do protocolo mencionado no ponto um, vislumbra-se como possíveis soluções as a seguir identificadas: 1) Compensação a particular. Concluindo-se pela inviabilidade da promoção de uma operação de loteamento na parte restante do prédio, ou nos prédios adjacentes pertencentes aos segundos outorgantes do protocolo, poder-se-á vir a acordar entre as partes o pagamento, por parte do Município, de uma compensação aos particulares pelo terreno cedido para equipamento (compra e venda). 2) Loteamento promovido por particular. A manutenção do “estatuto urbano” da parte do prédio subjacente ao protocolo, classificado como solo urbanizável, poderá decorrer da prática de um ato administrativo de controlo prévio, nomeadamente da aprovação de um pedido de informação prévia ou de uma operação de loteamento a apresentar por particular. Qualquer uma destas possibilidades pressupõe prazos para a concretização das operações, o que não se compadece com a manutenção do terreno expectante. 3) Delimitação de uma unidade de execução. A delimitação de unidade de execução afigura-se como solução adequada sob o ponto de vista do ordenamento, já que é por excelência o mecanismo de programação urbanística. Prevê o art.º 144.º do regulamento que em solo urbanizável, a execução do plano se processe predominantemente através de unidades de execução a delimitar pelo Município, o qual assume assim um papel mais ativo na programação e coordenação das intervenções no território, assegurando a adoção de soluções urbanísticas devidamente articuladas, bem como as áreas necessárias à concretização das infraestruturas urbanísticas, aos espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva. Acresce que a unidade de execução terá subjacente uma estrutura cadastral dos prédios abrangidos, e o consequente reparcelamento fundiário decorrente da solução urbanística delineada. O reparcelamento do solo, associado à programação urbanística e à celebração de um contrato de urbanização, é uma das grandes vantagens desta solução, que permitirá ao Município a base legal de suporte ao registo da parcela de terreno cedida no já referido protocolo. Com a delimitação da unidade de execução será também garantida a classificação dos prédios por ela abrangidos como solo urbano. Para melhor perceção daquela que poderá vir a ser uma unidade de execução, junto se remete o estudo prévio da delimitação da unidade de execução para a zona em apreço, abrangendo em solo urbanizável a área destinada a espaço verde, equipamento e infraestruturas, conforme previsto no PDM.”

E eu acrescento agora que era o que obrigaria o Município a tomar a dianteira do processo, a fazer a unidade, a garantir a sua execução futura, apoderando-se dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

terrenos e das compensações, avançando com um valor superior àquele que estaríamos nesta fase a discutir, sob o ponto de vista da aquisição. E esta foi a condição genérica com que, perante o protocolo, que nos dava uso àquelas instalações, nós nos deparámos; foi com estas circunstâncias. E portanto, nós não estamos aqui a inventar um problema; nós temos uma situação que resulta de um compromisso que tem um histórico.

Eu despachei o seguinte:

“GAP (...) informação à Junta de Freguesia da Pelariga, que se agende reunião com a ??? e Junta de Freguesia da Pelariga, mais Câmara, para apreciar o tema...” – isto em março de 2018. E à Divisão de Urbanismo escrevi: “Preparar minuta de ofício que explique as questões jurídicas suscitadas pela informação / parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira, e que devem constituir motivos de avaliação pela família.” Isto é, perante esta avaliação prévia, nós dizemos à família: meus amigos, a situação é esta. E é neste histórico, neste enquadramento jurídico, histórico, político, e das ações que tinham sido assumidas, que nós temos que decidir.

E portanto, reparem, este processo não é um processo que nasce do nada, aqui apresentado como sendo uma matéria assim pouco profunda, sem grande estudo, não, bem antes pelo contrário: tem estudo a mais, demorou tempo demais. Tomara eu que a solução jurídica tivesse aparecido há mais tempo, porque o que nos falta agora é isso mesmo. Está aqui disponível para os Srs. Vereadores todos poderem ver o que estamos aqui a discutir. Mas, eu garanto-vos que, no futuro, estas informações todas, os senhores vão receber isto tudo.”

A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Narciso Mota, Michäel António e Odete Alves, aprovar os termos e condições da celebração da escritura de compra e venda, supra transcritos.

2.12. Apoios

2.12.1. Apoios a Freguesias

2.12.1.1. - União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Apoio para minimizar despesas com obras de requalificação no lavadouro do Pisão

Foi presente à reunião a informação n.º 470/DMOP/19 do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 27/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Apoio para minimizar despesas com obras de requalificação no lavadouro do Pisão

A União das Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze mandou fazer a requalificação do lavadouro do Arneiro do Pisão, tendo apresentado faturas no valor total de € 3.815,17, IVA incluído.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

No entanto, verifica-se que há materiais que não se conseguiu verificar a sua utilização, como é o caso da tijoleira, e é solicitado pagamento de mão-de-obra no mês de maio de 2019, quando as obras decorreram em janeiro e fevereiro de 2019. Neste sentido, propõe-se a V. Ex.^a que seja atribuído um apoio de € 3.000,00, IVA incluído.

À consideração superior,"

Presidente da Câmara Municipal:

"Faça favor."

Odete Alves (Vereadora):

"Sr. Presidente, neste ponto, só uma questão: foram ultrapassadas estas dívidas que estavam aqui suscitadas? Da tijoleira e da data da execução dos trabalhos? Sim? É que não está aqui essa informação, é só por isso que eu perguntei. Muito bem."

Presidente da Câmara Municipal:

"Fica o pedido e o esclarecimento na ata, para ficar devidamente registado, e clarificada a situação."

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção da Vereadora Odete Alves, nos termos da alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze no valor de € 3.000,00, (três mil euros), para o efeito.

2.12.2. Apoios a Entidades

2.12.2.1. - Associação dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Refeições ECIN's - Para conhecimento

Foi presente à reunião a lista de refeições servidas aos Bombeiros Voluntários de Pombal (Equipas de Combate a Incêndios), na sequência da deliberação de câmara de 24 de maio de 2019, dando nota que foram servidas 766 refeições no refeitório municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12.2.2. - Grupo Desportivo Guiense - Apoio para minimizar despesas com a organização do 13º Mega Torneio de Futebol Jovem das Cabecinhas

Foi presente à reunião a proposta n.º 504/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, insita na informação 534/GAP/19, datada de 19/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio ao Grupo Desportivo Guiense - Minimizar despesas com a organização do 13º Mega Torneio de Futebol Jovem das Cabecinhas

O Grupo Desportivo Guiense organizou, no passado mês de junho, o 13º Mega Torneio de Futebol Jovem das Cabecinhas, integrado na EXPO-FAGO – Feira de Atividades Económicas da Guia.

O evento contou com a participação de cerca de 350 jovens.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito dos tempos livres e desporto (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando que a atribuição de apoios para a realização de eventos desportivos organizados por clubes do concelho de Pombal está prevista nos artigos 15º e 16º do Regulamento de Atribuição de Subsídios à Prática Desportiva;

Considerando a forte aposta que o Município tem vindo a levar a cabo na promoção da prática desportiva, especialmente entre os jovens;

Considerando a política de apoio à realização de eventos desportivos que o Município tem implementado;

Considerando que o desporto é hoje uma marca distintiva de Pombal, promovendo o concelho a nível regional e nacional:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 600€, ao Grupo Desportivo Guiense, para minimizar as despesas com a organização do 13º Mega Torneio Jovem das Cabecinhas."

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio ao Grupo Desportivo Guiense no valor de € 600,00 (seiscentos euros), para o efeito.

2.12.2.3. - Apoio à Lojas Sociais - Minimizar despesas de funcionamento

Foi presente à reunião a proposta n.º 505/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, insita na informação 544/GAP/19, datada de 21/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio à Lojas Sociais - Minimizar despesas de funcionamento

A Conferência de São Vicente de Paulo e a APEPI – Associação de Pais e Educadores para a Infância dinamizam duas Lojas Sociais importantes na resposta às famílias mais carenciadas do concelho.

O Município de Pombal tem, ao longo dos anos, apoiado o funcionamento de ambas as Lojas Sociais, reconhecendo que o trabalho que realizam é de extrema importância para o apoio social às famílias, nomeadamente a nível da alimentação e do vestuário.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da ação social (cf. alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

*Considerando o meritório e essencial trabalho desenvolvido pelas Lojas Sociais;
Considerando o histórico de apoios do Município a estas iniciativas e o reconhecimento da sua importância para uma intervenção social eficaz, numa lógica de parceria e trabalho em rede:*

Proponho a atribuição de apoio financeiro, no valor de 5.000€, a cada uma das lojas sociais, promovidas pela Conferência de São Vicente de Paulo e pela APEPI – Associação de Pais e Educadores para a Infância. "

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro, no valor de 5.000€, a cada uma das lojas sociais, promovidas pela Conferência de São Vicente de Paulo e pela APEPI – Associação de Pais e Educadores para a Infância, conforme proposto.

2.12.2.4. - Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha - Apoio para minimizar despesas de funcionamento

Foi presente à reunião a proposta n.º 506/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, insita na informação 545/GAP/19, datada de 21/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio à Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha - Minimizar despesas de funcionamento

A Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha desenvolve, anualmente, um conjunto de atividades, das quais se destacam sessões de colheita de sangue. No ano de 2018, as 5 sessões realizadas tiveram um total de 1.056 inscritos.

Além das atividades por si dinamizadas, nas quais se inclui também o apoio aos peregrinos, a associação cede as suas instalações para que outras instituições e grupos da comunidade possam também desenvolver a sua atividade.

A Associação solicitou o apoio do Município para ajudar a fazer face às despesas com o funcionamento das suas instalações, nomeadamente custos de limpeza, eletricidade, água e manutenção e conservação do edifício.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da ação social (cf. alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando o trabalho desenvolvido pela associação e a sua disponibilidade para colaborar com outras iniciativas da comunidade em que se insere;

Considerando o histórico de apoios municipais a esta e outras associações de índole social para minimizar as despesas de funcionamento:

Proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.000€, à Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha para minimizar as despesas de funcionamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

Presidente da Câmara Municipal:

"Já é a segunda vez que fazemos o apoio, houve aqui algum incremento. Este ano, se bem se recordam, tivemos também o melhoramento das instalações, através da instalação dos ares condicionados, e portanto, há aqui um aumento da despesa, que tem a ver também com o funcionamento deste equipamento, sempre que há, ou recolha de sangue, ou os encontros também de formação, e outros que são desenvolvidos nestas instalações."

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio à Associação de Dadores de Sangue de Outeiro da Ranha no valor de € 3.000,00, (três mil euros), para o efeito.

2.12.2.5. - APEPI - Apoio para execução de poda de plátanos

Foi presente à reunião a informação n.º 55/UEVL/19, da Unidade de Espaços Verdes e Lazer, datada de 18/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: APEPI - Apoio para execução de poda de plátanos

A Direção da APEPI solicitou ao Município intervenção em alguns plátanos existentes no parque da instituição (Largo do Arnado), fundamentando essa necessidade no facto das folhas das árvores entupirem as caleiras, danificando telhado e promovendo a infiltração de águas pluviais no edifício, tendo sido por isso pedido o corte/poda de algumas pernas.

Tendo em conta a pretensão enunciada, elaborou-se estimativa orçamental dos custos associados a essa intervenção. Para tal consideraram-se custos com plataforma elevatória da PMU, custos com mão-de-obra do pessoal afecto à Equipa de Espaços Verdes e custos com o transporte para remoção dos sobrantes, também da PMU.

Pela visualização das árvores e do espaço em questão, estima-se que os encargos com as intervenções sejam os seguintes:

*- Plataforma Elevatória PMU – 2 dias (14 horas) X 20,70€289,80€
+ IVA*

*- Mão-de-obra Equipa EV do Município 4 colaboradores, 2 dias à 56 horas X 6,94
...388,64€*

*- Serviço de Transporte/Camião PMU – 3,5 horas X 28,20€.....98,70€ +
IVA*

TOTAL *777,14€*
(+IVA)

**) Considerando custo base Assistente Operacional*

A totalidade do apoio a conceder com a realização do trabalho pretendido é de cerca de 777,14 + IVA.

Submete-se assim, à consideração superior, a realização deste trabalho."

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio à APEPI que se consubstancia no serviço de poda das árvores conforme solicitado, a que corresponde o valor de € 777,14, (setecentos e setenta e sete euros e catorze



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

cêntimos).

2.12.2.6. - Agrupamento de Escolas de Pombal - Apoio para poda de árvores

Foi presente à reunião a informação n.º 58/UEVL/19, da Unidade de Espaços Verdes e Lazer, datada de 21/11/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Agrupamento de Escolas de Pombal - Apoio para poda de árvores

A Direção do Agrupamento de Escolas de Pombal solicitou apoio ao Município para que se proceda ao corte de alguns exemplares arbóreos existentes na escola. Alguns cortes terão como objectivo eliminar árvores que apresentam algum risco, com especial referencia a árvore que se encontra junto à vedação da Rua Fidalgo Aprendiz, ou mortas e outros para melhorar os espaços verdes da escola.

Tendo em conta a pretensão enunciada, elaborou-se estimativa orçamental dos custos associados a essa intervenção. Para tal consideraram-se custos com plataforma elevatória da PMU, custos com mão-de-obra do pessoal afecto à Equipa de Espaços Verdes e custos com o transporte para remoção dos sobrantes, também da PMU.

Pela visualização das árvores e do espaço em questão, estima-se que os encargos com as intervenções sejam os

seguintes:

- Plataforma Elevatória PMU – 7 horas X 20,70€144,90€ + IVA
- Mão-de-obra – Equipa EV do Município – 4 colaboradores, 3 dias à 56 horas X 6,94€*...388,64€
- Serviço de Transporte/Camião PMU – 7 horas X 28,20€.....197,40€ + IVA

TOTAL

730,94€

(+IVA)

**) Considerando custo base Assistente Operacional*

A totalidade do apoio a conceder com a realização do trabalho pretendido é de cerca de 730,94 + IVA.

Submete-se assim, à consideração superior, a realização deste trabalho."

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas de Pombal que se consubstancia no serviço de poda das árvores conforme solicitado, a que corresponde o valor de € 730,94, (setecentos e trinta euros e noventa e quatro cêntimos).

2.12.3. Isenções de Taxas

2.12.3.1. - Igreja missionária das nações em Portugal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção de taxas

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Missionária das Nações em Portugal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

especial de ruído, para a realização de festejos do 10.º Aniversário das Comemorações do Centro de Missões de Pombal, no dia 14 de dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,00 € (quarenta e um euros).

2.12.3.2. - Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal da Rola- Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção de taxas

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Cultural Desportiva e Recreativa Casal da Rola, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da Festa dos Anos 80, no dia 23 de dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 25,80 € (vinte cinco euros e oitenta cêntimos).

2.12.3.3. - - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção de taxas

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização de festejos religiosos, entre os dias 26 e 27 de Dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.12.3.4. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção de taxas

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização de festejos religiosos, no dia 1 de janeiro de 2020.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.12.3.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santiago de Litém - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção de taxas

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização de festejos religiosos, no dia 08 de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0026/CMP/19

06-12-2019

dezembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Virgínia Moderno redigi, subscrevo e vai ser assinada.